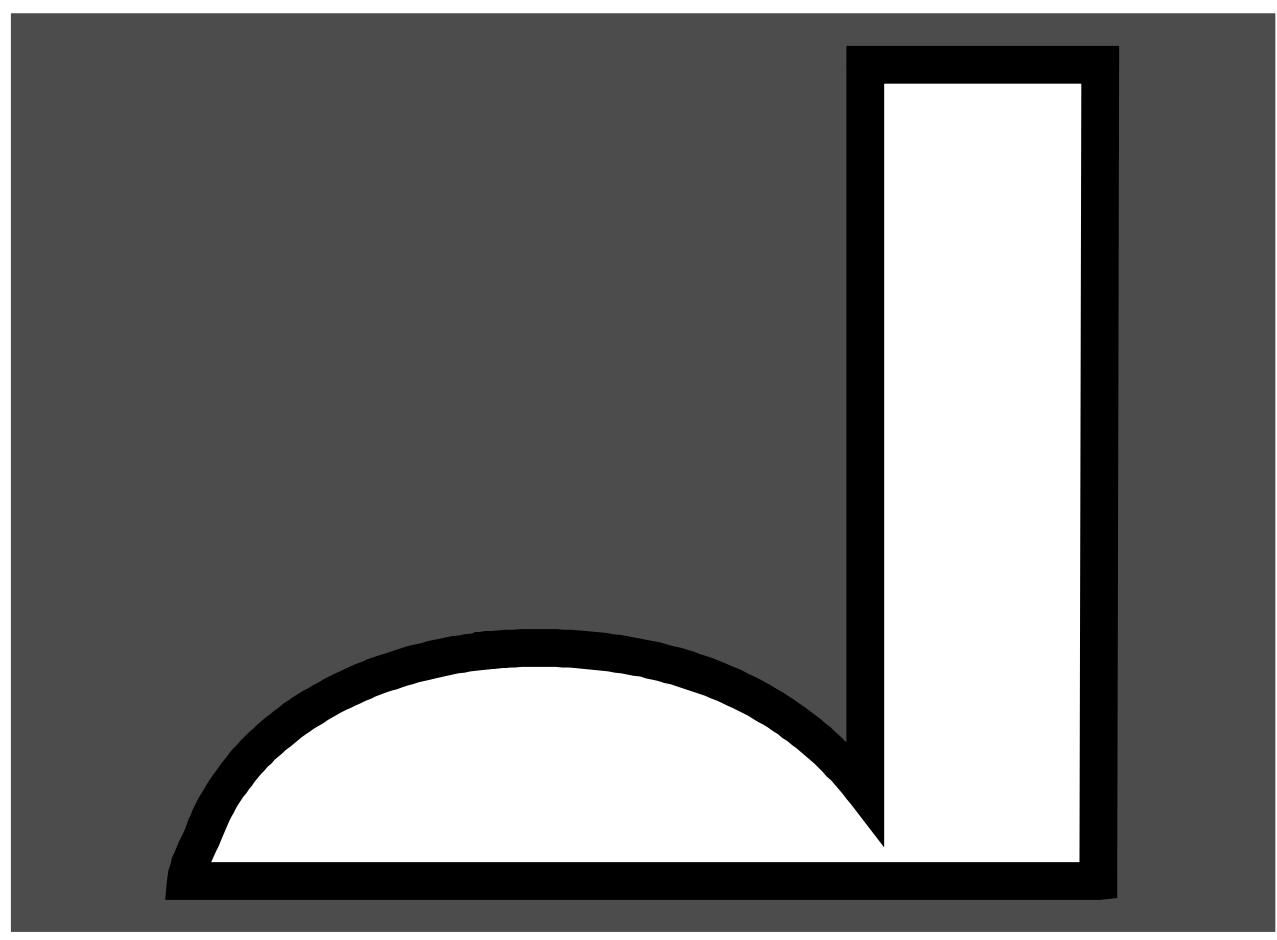




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO
ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 – LDO/2006

AVISO N° 35, DE 2005

ANEXO III – TOMO II

SEÇÃO 3/4

PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS NÃO SE ENQUADRAM NO
DISPOSTO NO ART. 102, § 1º, IV – LDO/2006

ANO LX - SUP. "C" AO N° 157 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Shlessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando (Vago)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 19 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER DO PL – 4 Marcelo Crivella VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 3 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (Vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena VICE-LÍDER DO P-SOL Geraldo Mesquita Júnior	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 28 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 15 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (Vago) LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan (Vago) Flexa Ribeiro LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (Vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 - LDO/2006)

ANEXO III – TOMO II

Seção 3/4

**PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS NÃO SE
ENQUADRAM NO ART. 102, §1º, IV - LDO/2006**



Brasília, setembro de 2005

Tribunal de Contas da União**SEGECEX - SECOB****ANEXO 3 - TOMO 2 - SEÇÃO 3**

Fiscalização	Programa de Trabalho	UF
357/2005 Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR	25.753.0288.3161.0101	PR
358/2005 Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque de Refino - Nacional	25.753.0288.4108.0001	BA
360/2005 Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural - Roncador (RJ)	25.783.0286.1119.0033	RJ
361/2005 Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Duque de Caxias / RJ	25.783.0288.3135.0033	RJ
362/2005 MELHORIAS NO TERMINAL DE SÃO SEBASTIÃO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)	25.785.0289.11UN.0035	SP
629/2005 Manutenção da Infra-estrutura Dutoviária Nacional	25.785.0289.4107.0001	RJ
893/2005 Sinalização Rodoviária Nacional	26.782.0220.2324.0001	MG
842/2005 Conservacao/recuperacao da BR-174/AM, trecho Manaus - Div. AM/RR, Subtrecho Rio Abona - Rio Alalau	26.782.0220.2834.0013	AM
894/2005 Restauração de Rodovias Federais - RN	26.782.0220.2834.0024	RN
910/2005 Restauração da BR-101/BA - subtrecho km. 365,40 - 438,80.	26.782.0220.2834.0029	BA
634/2005 Restauração da BR-354/MG, trecho div. GO/MG - div. MG/RJ, subtrecho entrº BR-262 (B) - entrº MG-050, segmento Km 378,8 ao Km 436,8.	26.782.0220.2834.0031	MG
368/2005 Restauração de Rodovias Federais - MT	26.782.0220.2834.0051	MT
853/2005 BR-060/GO-Recuperação Rio Verde-Jataí (km 381,9 - km 465,9)	26.782.0220.2834.0052	GO
843/2005 Conservação/Recuperação na BR-174/AM, trecho: Div. MT/AM-Div. AM/RR, Subtrecho: Entr. AM-010-Rio Urubu	26.782.0220.2841.0013	AM
568/2005 Conservação/recuperação da rodovia BR-135/PI, trecho Div. MA/PI - Div. PI/BA.	26.782.0220.2841.0022	PI
559/2005 Conservação preventiva e rotineira de rodovias federais - ES	26.782.0220.2841.0032	ES
610/2005 Manutenção Rodoviária na Rodovia BR 116/PR (trecho Norte)	26.782.0220.2841.0041	PR
370/2005 Conservação de Rodovias Federais - MT	26.782.0220.2841.0051	MT
372/2005 BR-116/MG Recuperação - Divisa BA/MG - Divisa MG/RJ	26.782.0220.3E07.0002	MG
373/2005 BR-116/PR Recuperação - Divisa SP/PR - Divisa PR/SC	26.782.0220.3E10.0002	PR

PT: 25753028831610101

SECEX-PR

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 8467/2005-9

Ano Orçamento: 2005

UF: PR

Nome do PT: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA
PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS REPAR/PR

Nº do PT: 25753028831610101

UO: Petróleo Brasileiro S.A.

Tipo de Obra: Obras Especiais

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A importância sócio-econômica do programa de modernização e adequação da produção da REPAR reside basicamente: (a) no atendimento da legislação ambiental, sobretudo no que concerne à diminuição gradativa dos teores de enxofre no diesel e na gasolina, e no aprimoramento da qualidade desses produtos (projetos 700 e 703); (b) no atendimento de acordo firmado com o Ministério do Trabalho, quanto à redução do teor de benzeno nos solventes leves (705); (c) na elevação da capacidade de refino de petróleo nacional (702); (d) na transformação do gasóleo excedente em produtos de maior valor agregado (704 e 709); e (e) na elevação da capacidade instalada de geração de vapor (701).

PT: 25753028831610101

SECEX-PR

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 16/06/2005

Percentual realizado: 9

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 4.645.400.540,00



PT: 25753028831610101

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 25753028831610101

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 851.2.058.04-2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 295.2.147.00-9

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 295.2.147.00-9

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 25753028831610101

SECEX-PR

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 295.2.020.02-4

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 295.2.020.02-4

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 295.2.147.00-9

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 25753028831610101

SECEX-PR

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 6355/2002-9 **Deliberação:** DC-1.182-/2002-PL **Data:** 11/09/2002**Processo:** 6355/2002-9 **Deliberação:** AC-239-/2003-PL **Data:** 19/03/2003**Processo:** 6083/2003-5 **Deliberação:** **Data:** 20/06/2003**Processo:** 6355/2002-9 **Deliberação:** AC-1.644-/2003-PL **Data:** 05/11/2003**Processo:** 6083/2003-5 **Deliberação:** AC-1.805-/2003-PL **Data:** 26/11/2003**Processo:** 4062/2004-4 **Deliberação:** **Data:** 29/06/2004**Processo:** 6083/2003-5 **Deliberação:** AC-1.775-/2004-PL **Data:** 10/11/2004**Processo:** 4062/2004-4 **Deliberação:** AC-132-/2005-PL **Data:** 23/02/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

PT: 25753028831610101

SECEX-PR

Fotografias

1 - 16/06/2005

- Unidade de Hidrodessulfurização (HDS) de Diesel, concluída e em funcionamento.



2 - 16/06/2005

- Detalhe da Unidade de HDS



3 - 16/06/2005

- Unidade de Tratamento de Águas Ácidas - UTAA, concluída e em funcionamento.

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 5609/2005-2**Ano Orçamento:** 2005**UF:** BA**Nome do PT:** MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO**Nº do PT:** 25753028841080001**UO:** Petróleo Brasileiro S.A.**Tipo de Obra:** Obras Especiais**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

Importância Socioeconômica: O Programa de Trabalho - PT envolve atividades em todas as refinarias da PETROBRAS, contemplando investimentos para manutenção e melhorias operacionais no Parque de Refino Nacional. Os empreendimentos envolvem aspectos de confiabilidade e modernização dos equipamentos, segurança das unidades, redução de custos operacionais, aumento de produtividade, conforto e bem-estar dos empregados e terceirizados.

Este PT mantém um fluxo de aplicação de recursos relativamente constante ao longo do tempo, ao passo que os investimentos convencionais geram empregos temporários durante a vida do projeto. Dessa forma, esse PT, por sua característica de continuidade, requer demanda constante por mão-de-obra. Essa demanda é normalmente suprida por empresas locais de serviços de engenharia e de construção e montagem de pequeno e médio portes. Além disso, há uma demanda permanente de materiais e equipamentos das indústrias nacionais.

PT: 25753028841080001

SECEX-1

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 14/06/2005

Percentual realizado: 32

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 194.840.640,00



PT: 25753028841080001SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 25753028841080001

SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1350.0003895.04.2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1350.0010215.05.2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Celebração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 08000013519.05.2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 260.2.011/03-1

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Medição/ pagamento de serviços não

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Área de Ocorrência: CONTRATO	realizados No. Contrato: 5322019030
------------------------------	---

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 08000013519.05.2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Improriedades no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 5322019030

IRREGULARIDADE Nº 8	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Improriedades no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1350.0003895.04.2

IRREGULARIDADE Nº 9	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1350.0003895.04.2

IRREGULARIDADE Nº 10	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Inconsistência na definição do objeto
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1350.0003895.04.2

PT: 25753028841080001	SECEX-1
IRREGULARIDADE Nº 11	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Improriedades no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 260.2.011/03-1



PT: 25753028841080001

SECEX-1

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 9204/2003-6 **Deliberação:** **Data:** 18/08/2003**Processo:** 4662/2004-7 **Deliberação:** AC-1.352-/2004-PL **Data:** 08/09/2004**Processo:** 9204/2003-6 **Deliberação:** AC-1.602-/2004-PL **Data:** 13/10/2004**Processo:** 9204/2003-6 **Deliberação:** **Data:** 05/04/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.1. determinar a promoção, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, da oitiva da Petróleo Brasileiro S/A, para que, em 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca das seguintes questões:

- 9.1.1. aprovação de boletim de medição e pagamento de serviços não-executados, no valor total de R\$ 206.375,99, no âmbito do Contrato nº 532.2.019.03-0, celebrado com a empresa Norteng Engenharia Ltda., conforme relacionado no Anexo 1 do Relatório de Auditoria;
- 9.1.2. assinatura do Contrato nº 08000013519.05.2, celebrado com a empresa Norteng Engenharia Ltda., contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme abaixo discriminado:
 - 9.1.2.1. drenagem da área das dessalgadoras DL 210.101 A/B e das bombas B-210134 A/B e B-210136 A/B (serviço previsto no item 6.2.2.4 do Memorial Descritivo, Anexo I do Contrato nº 532.2.019.03-0, Valor: R\$ 10.182,00);
 - 9.1.2.2. serviços relativos à montagem de tubulação, incluindo suprimento de materiais, suportes, pintura, isolamento térmico e condicionamento, no valor de R\$ 277.653,42;
 - a) interligação das dessalgadoras DL 210.101 A/B (serviço previsto nos itens 3.1.5, 3.1.8, 6.2.3.1.3 e 6.2.3.1.4 do Memorial Descritivo);
 - b) interligação das bombas B-210134 A/B (serviço previsto nos itens 3.1.8, 6.2.3.1.3 e 6.2.3.1.4 do Memorial Descritivo);
 - c) interligação das bombas B-210136 A/B (serviço previsto nos itens 3.1.8, 6.2.3.1.3 e 6.2.3.1.4 do Memorial Descritivo);
- 9.1.2.3. serviços de elétrica, incluindo suprimento de materiais (referentes à interligação das dessalgadoras e das bombas, todos previstos nos itens anteriores; valor: R\$ 218.613,32);
- 9.1.3. inclusão indevida na composição de preço das empresas Cemon Engenharia e Construções Ltda. (Contrato nº 1350.003895.04.2), Seebla Serviços de Engenharia (Contrato nº 1350.0010215.05.2) e High Tech Eletro Eletrônica Automação Industrial Ltda. (Contrato nº 260.2.011/03-1), das parcelas de Imposto de Renda (IR) e/ou Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos montantes, respectivamente, de R\$ 58.067,07, R\$ 28.808,74 e 21.195,12,

PT: 25753028841080001SECEX-1

em desacordo inclusive com orientação do próprio setor jurídico da Petrobras (DIP JURIDICO/JFT nº 4139/2002 e SEJUR/DITRIB nº 37216/1997

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: NORTENG ENGENHARIA LTDA.: 9.2. determinar a promoção, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, da oitiva da empresa Norteng Engenharia Ltda. (CNPJ 01.200.622/0001-26), para que, em 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca dos fatos mencionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: CEMON ENGENHARIA LTDA: 9.3. determinar a promoção, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, da oitiva das empresas Cemon Engenharia e Construções Ltda., Seebla Serviços de Engenharia e High Tech Eletrônica Automação Industrial Ltda., para que, em 5 (cinco) dias úteis, se pronunciem acerca da ocorrência indicada no subitem 9.1.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.3. determinar a promoção, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, da oitiva das empresas Cemon Engenharia e Construções Ltda., Seebla Serviços de Engenharia e High Tech Eletrônica Automação Industrial Ltda., para que, em 5 (cinco) dias úteis, se pronunciem acerca da ocorrência indicada no subitem 9.1.3, supra;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: José Rocha da Silva: 9.6. determinar a promoção da audiência dos Srs. José Clealmir de Sousa (Coordenador da Comissão de Negociação), Jorge Triandópolis Júnior, José Rocha da Silva, José Sérgio Pinheiro Machado (membros da Comissão de Negociação) e Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza (Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Refino), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contratação da Norteng Engenharia Ltda. (Contrato nº 08000013519.05.2), contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme discriminado nos subitens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: José Rocha da Silva: 9.7. determinar a promoção da audiência do Sr. José Rocha da Silva, na qualidade de Fiscal do Contrato, para que apresente razões de justificativa para o pagamento à Norteng Engenharia Ltda., no âmbito do Contrato nº 532.2.019.03-0, de serviços não-executados, no valor total de R\$ 206.375,99, conforme discriminado no Anexo 1 do Relatório de Auditoria; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Jaime Nogueira Diógenes Júnior: 9.8. determinar a promoção da audiência dos Srs. Jorge Triandópolis Júnior (Gerente de Engenharia), Jaime Nogueira Diógenes Júnior (Gerente de Planejamento e Controladoria) e Eribaldo Cantalejo Fernandes (Gerente-Geral da LUBNOR), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente à restrição ao caráter competitivo de licitação, caracterizada pela seleção, entre dez empresas convidadas, de apenas uma empresa cadastrada na Petrobras e com sede na Região Nordeste para participação no Convite nº 260.8.015/03-1 (concluído com duas propostas válidas), em descumprimento ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9. determinar à Petróleo Brasileiro S/A que:

9.9.1. oriente todas as suas unidades gestoras de contratos para que especifiquem de forma clara, nos registros de apropriação de serviços, ou outro documento de suporte às medições, o serviço que foi prestado e o material utilizado, com a suficiente identificação do local, equipamento, sistema e outras informações que permitam a rastreabilidade dos respectivos serviços e materiais, evitando, assim, a ocorrência de pagamentos em duplicidade e possibilitando uma ação mais eficiente da fiscalização;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9.3. oriente todas as suas unidades responsáveis pela condução de licitações para que:

9.9.3.1. quando se tratar da modalidade Convite, busquem a convocação de empresas estabelecidas na região geográfica onde o serviço será realizado, de maneira a aumentar a competitividade do certame;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: José Sérgio Pinheiro Machado: 9.6. determinar a promoção da audiência dos Srs. José Clealmir de Sousa (Coordenador da Comissão de Negociação), Jorge Triandópolis Júnior, José Rocha da Silva, José Sérgio Pinheiro Machado (membros da Comissão de Negociação) e Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza (Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Refino), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contratação da Norteng Engenharia Ltda. (Contrato nº 08000013519.05.2), contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme discriminado nos subitens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.11. remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento, esclarecendo-lhe que não foram encontradas irregularidades que recomendem, nesta oportunidade, a paralisação dos serviços fiscalizados integrantes do PT nº 25753028841080001.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.10. encaminhar cópia do Relatório de Auditoria, ora em exame, à Petróleo Brasileiro S/A, com vistas a subsidiar o cumprimento ao determinado neste Acórdão; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9.3.4. nos casos de cancelamento de licitação por preço excessivo, seja oferecido prazo para que as licitantes forneçam novas propostas, ou por preço inexistente, apresentem às licitantes, sempre que solicitado, a estimativa que embasou a desclassificação de sua proposta, permitindo-lhes o pleno exercício do direito de recorrer da decisão; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9.3.3. nos casos em que as propostas recebidas se situem muito acima do preço estimado, de acordo com o critério estabelecido no instrumento convocatório, ofereçam prazo para que as licitantes apresentem novas propostas, bem como lhes informem os itens em que o preço encontra-se excessivo, possibilitando a efetiva revisão da proposta; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9.3.2. se abstenham de elaborar suas estimativas de custos por meio de reajuste dos preços de contrato anterior, evitando a possível propagação de desvios em relação à média do mercado; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.9.2. oriente todas as suas unidades responsáveis pela elaboração de contratos e seus anexos para que redijam todas as cláusulas contratuais e as especificações de serviço de maneira clara e objetiva, evitando a

PT: 25753028841080001SECEX-1

disparidade de interpretações e facilitando a atuação da gerência e fiscalização do contrato;
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Eribaldo Cantalejo Fernandes: 9.8. determinar a promoção da audiência dos Srs. Jorge Triandópolis Júnior (Gerente de Engenharia), Jaime Nogueira Diógenes Júnior (Gerente de Planejamento e Controladoria) e Eribaldo Cantalejo Fernandes (Gerente-Geral da LUBNOR), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente à restrição ao caráter competitivo de licitação, caracterizada pela seleção, entre dez empresas convidadas, de apenas uma empresa cadastrada na Petrobras e com sede na Região Nordeste para participação no Convite nº 260.8.015/03-1 (concluído com duas propostas válidas), em descumprimento ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Jorge Triandópolis Júnior: 9.8. determinar a promoção da audiência dos Srs. Jorge Triandópolis Júnior (Gerente de Engenharia), Jaime Nogueira Diógenes Júnior (Gerente de Planejamento e Controladoria) e Eribaldo Cantalejo Fernandes (Gerente-Geral da LUBNOR), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente à restrição ao caráter competitivo de licitação, caracterizada pela seleção, entre dez empresas convidadas, de apenas uma empresa cadastrada na Petrobras e com sede na Região Nordeste para participação no Convite nº 260.8.015/03-1 (concluído com duas propostas válidas), em descumprimento ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza: 9.6. determinar a promoção da audiência dos Srs. José Clealmir de Sousa (Coordenador da Comissão de Negociação), Jorge Triandópolis Júnior, José Rocha da Silva, José Sérgio Pinheiro Machado (membros da Comissão de Negociação) e Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza (Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Refino), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contratação da Norteng Engenharia Ltda. (Contrato nº 08000013519.05.2), contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme discriminado nos subitens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Jorge Triandópolis Júnior: 9.6. determinar a promoção da audiência dos Srs. José Clealmir de Sousa (Coordenador da Comissão de Negociação), Jorge Triandópolis Júnior, José Rocha da Silva, José Sérgio Pinheiro Machado (membros da Comissão de Negociação) e Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza (Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Refino), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15

PT: 25753028841080001SECEX-1

(quinze) dias, sobre a contratação da Norteng Engenharia Ltda. (Contrato nº 08000013519.05.2), contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme discriminado nos subitens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: José Clealmir de Sousa: 9.6. determinar a promoção da audiência dos Srs. José Clealmir de Sousa (Coordenador da Comissão de Negociação), Jorge Triandópolis Júnior, José Rocha da Silva, José Sérgio Pinheiro Machado (membros da Comissão de Negociação) e Carlos Eduardo Silva Pereira de Souza (Gerente da Implementação de Empreendimentos para o Refino), para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contratação da Norteng Engenharia Ltda. (Contrato nº 08000013519.05.2), contemplando em seu objeto serviços do escopo do Contrato nº 532.2.019.03-0, no valor de R\$ 506.448,75, conforme discriminado nos subitens 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.1.2.3, supra; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5609/2005-2 **Deliberação:** AC-1.125-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: José Clealmir de Sousa: 9.5. determinar a promoção da audiência do Sr. José Clealmir de Sousa, Gerente do Contrato, para que apresente razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das seguintes ocorrências:

9.5.1. pagamento à Norteng Engenharia Ltda., no âmbito do Contrato nº 532.2.019.03-0, de serviços não-executados, conforme discriminado no Anexo 1 do Relatório de Auditoria; 9.5.2. estimativa de 5.070 homens-hora (HH) para a montagem das dessalgadoras DL 210.101 A/B, quantitativo excessivo, considerando a Estimativa de Custo para Avaliação de Investimento, emitida em 14/03/2003 pela Engenharia/SL/ECP (1.000 homens-hora), e desproporcional ao tempo e efetivo de pessoal previsto para o contrato, superavaliando a estimativa em R\$ 138.135,80 - 4070 HH x 33,94 R\$/HH - no Contrato nº 08000013519.05.2, negociado diretamente com a Norteng Engenharia Ltda.;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: EDSON MENESES DE SOUSA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.1. EDSON MENESES DE SOUSA, Gerente do Ativo de Produção Norte à época, CPF nº 105.134.185-04, GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF nº 185.445.255-04, ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela, respectivamente, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.019.04-4, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um

PT: 25753028841080001SECEX-1

percentual de 117,49% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI);

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GERALDO DUTRA DE SOUZA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.1. EDSON MENESES DE SOUSA, Gerente do Ativo de Produção Norte à época, CPF nº 105.134.185-04, GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF nº 185.445.255-04, ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela, respectivamente, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.019.04-4, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 117,49% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI);

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.1. EDSON MENESES DE SOUSA, Gerente do Ativo de Produção Norte à época, CPF nº 105.134.185-04, GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF nº 185.445.255-04, ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela, respectivamente, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.019.04-4, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 117,49% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI);

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.2. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do ativo, CPF nº 229.219.586-00, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela elaboração do orçamento, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.071.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 86,86% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, tendo em vistas a utilização neste de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: ODAIR GERALDO DOS SANTOS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.2. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do ativo, CPF nº 229.219.586-00, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela elaboração do orçamento, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.071.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 86,86% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, tendo em vistas a utilização neste de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.2. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do ativo, CPF nº 229.219.586-00, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS:

PT: 25753028841080001SECEX-1

Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº. 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela elaboração do orçamento, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.071.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 86,86% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, tendo em vista a utilização neste de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCELO JOSE LADEIRO COSTA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.3. MARCELO JOSÉ LADEIRO COSTA, Gerente setorial, CPF nº 105.115.125-20, MARCO AURELIO MARINHO PAZ, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF nº 184.289.591-53, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº. 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, como responsável pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC), como responsável pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e como responsável pela recomendação da contratação, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.008.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 64,70% de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI), bem como pela elaboração do orçamento atual baseado na atualização dos serviços constantes do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, procedimento este que provoca distorções nos orçamentos e fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCO AURELIO MARINHO PAZ: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.3. MARCELO JOSÉ LADEIRO COSTA, Gerente setorial, CPF nº 105.115.125-20, MARCO AURELIO MARINHO PAZ, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF nº 184.289.591-53, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos

PT: 25753028841080001

SECEX-1

arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, como responsável pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC), como responsável pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e como responsável pela recomendação da contratação, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.008.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 64,70% de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI), bem como pela elaboração do orçamento atual baseado na atualização dos serviços constantes do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, procedimento este que provoca distorções nos orçamentos e fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.3. MARCELO JOSÉ LADEIRO COSTA, Gerente setorial, CPF nº 105.115.125-20, MARCO AURELIO MARINHO PAZ, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF nº 184.289.591-53, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, como responsável pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC), como responsável pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e como responsável pela recomendação da contratação, aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.008.03-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 64,70% de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais de mercado oscilam entre 76,27 a 126,68% (Revista Construção - PINI), bem como pela elaboração do orçamento atual baseado na atualização dos serviços constantes do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, procedimento este que provoca distorções nos orçamentos e fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.4. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 094.683.584-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.020.03-8, devido à utilização de um percentual de 59,31% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: RUI GUERREIRO JUNIOR: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.4. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 094.683.584-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.020.03-8, devido à utilização de um percentual de 59,31% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.4. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 094.683.584-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.020.03-8, devido à utilização de um percentual de 59,31% de Bônus e Despesas

PT: 25753028841080001SECEX-1

Indiretas(BDI, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: CEZAR FLORIANO HENZ: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.5. CEZAR FLORIANO HENZ, Gerente do Ativo de Processamento e Movimentação de Gás, CPF n° 355.272.340-49, e MARCELO LIMA CASTELO BRANCO, Gerente setorial, CPF n° 806.650.637-68, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF n° 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, com a utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) no orçamento Petrobras no processo licitatório nº 118.8.070.03-9, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, pela inclusão indevida de IRRJ e CSLL, pela utilização de percentual elevado de despesas financeiras no BDI, 2,46%, pela utilização de alíquota do PIS(1,65%) maior que a prevista em legislação tributária, 0,65% e pela utilização de percentual excessivo de margem de lucro, 15%, enquanto o mercado utiliza percentuais entre 7 e 8%. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCELO LIMA CASTELO BRANCO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.5. CEZAR FLORIANO HENZ, Gerente do Ativo de Processamento e Movimentação de Gás, CPF n° 355.272.340-49, e MARCELO LIMA CASTELO BRANCO, Gerente setorial, CPF n° 806.650.637-68, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF n° 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, com a utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) no orçamento Petrobras no processo licitatório nº 118.8.070.03-9, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, pela inclusão indevida de IRRJ e CSLL, pela utilização de percentual elevado de despesas financeiras no BDI, 2,46%, pela utilização de alíquota do PIS(1,65%) maior que a prevista em legislação tributária, 0,65% e pela utilização de percentual excessivo de margem de lucro, 15%, enquanto o mercado utiliza percentuais entre 7 e 8%. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.5. CEZAR FLORIANO HENZ, Gerente do Ativo de Processamento e Movimentação de Gás, CPF nº 355.272.340-49, e MARCELO LIMA CASTELO BRANCO, Gerente setorial, CPF nº 806.650.637-68, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), pela elaboração do orçamento e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, com a utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) no orçamento Petrobras no processo licitatório nº 118.8.070.03-9, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, pela inclusão indevida de IRRJ e CSLL, pela utilização de percentual elevado de despesas financeiras no BDI, 2,46%, pela utilização de alíquota do PIS(1,65%) maior que a prevista em legislação tributária, 0,65% e pela utilização de percentual excessivo de margem de lucro, 15%, enquanto o mercado utiliza percentuais entre 7 e 8%.
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.6. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, Engenheiro, CPF nº 163.009.555-91, e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º, e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, como responsáveis pela elaboração do orçamento com sobrepreço, e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, no processo licitatório nº 117.8.082.03-6, quanto à:

9.1.6.1. utilização de um percentual de 65,37% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

9.1.6.2. utilização de reajuste linear dos itens do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, dando margem a distorções nos orçamentos e ferindo o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, e

9.1.6.3. atualização indevida do orçamento inicialmente proposto, considerando que este apresenta data base de 20 de julho de 2003 e verifica-se no Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) data base de 19 de agosto de 2003, no entanto, foi atualizado em 5 meses, de abril

PT: 25753028841080001

SECEX-1

a agosto de 2003;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GILSON DA SILVA FIGUEREDO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.6. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, Engenheiro, CPF nº 163.009.555-91, e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º, e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, como responsáveis pela elaboração do orçamento com sobrepreço, e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, no processo licitatório nº 117.8.082.03-6, quanto à:

9.1.6.1. utilização de um percentual de 65,37% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

9.1.6.2. utilização de reajuste linear dos itens do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, dando margem a distorções nos orçamentos e ferindo o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, e

9.1.6.3. atualização indevida do orçamento inicialmente proposto, considerando que este apresenta data base de 20 de julho de 2003 e verifica-se no Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) data base de 19 de agosto de 2003, no entanto, foi atualizado em 5 meses, de abril a agosto de 2003;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: FLAVIO DINIZ FONTES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.6. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, Engenheiro, CPF nº 163.009.555-91, e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º, e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, como responsáveis pela elaboração do orçamento com sobrepreço, e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, no processo licitatório nº 117.8.082.03-6, quanto à:

PT: 25753028841080001SECEX-1

9.1.6.1. utilização de um percentual de 65,37% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

9.1.6.2. utilização de reajuste linear dos itens do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, dando margem a distorções nos orçamentos e ferindo o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, e

9.1.6.3. atualização indevida do orçamento inicialmente proposto, considerando que este apresenta data base de 20 de julho de 2003 e verifica-se no Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) data base de 19 de agosto de 2003, no entanto, foi atualizado em 5 meses, de abril a agosto de 2003;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: ODAIR GERALDO DOS SANTOS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.6. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, Engenheiro, CPF nº 163.009.555-91, e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º, e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, como responsáveis pela elaboração do orçamento com sobrepreço, e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, no processo licitatório nº 117.8.082.03-6, quanto à:

9.1.6.1. utilização de um percentual de 65,37% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

9.1.6.2. utilização de reajuste linear dos itens do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, dando margem a distorções nos orçamentos e ferindo o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, e

9.1.6.3. atualização indevida do orçamento inicialmente proposto, considerando que este apresenta data base de 20 de julho de 2003 e verifica-se no Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) data base de 19 de agosto de 2003, no entanto, foi atualizado em 5 meses, de abril a agosto de 2003;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

PT: 25753028841080001SECEX-1

9.1.6. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, Engenheiro, CPF nº 163.009.555-91, e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º, e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, como responsáveis pela elaboração do orçamento com sobrepreço, e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, no processo licitatório nº 117.8.082.03-6, quanto à:

9.1.6.1. utilização de um percentual de 65,37% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

9.1.6.2. utilização de reajuste linear dos itens do contrato sucedido nº 117.2.169.02-6, dando margem a distorções nos orçamentos e ferindo o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, e

9.1.6.3. atualização indevida do orçamento inicialmente proposto, considerando que este apresenta data base de 20 de julho de 2003 e verifica-se no Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) data base de 19 de agosto de 2003, no entanto, foi atualizado em 5 meses, de abril a agosto de 2003;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GERALDO DUTRA DE SOUZA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.7. GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF nº 185.445.255-04, HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF nº 099.104.094-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.007.03-5, devido à utilização de um percentual de 71,30% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: HUASCAR VALENÇA PADILHA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.7. GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF n° 185.445.255-04, HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF n° 099.104.094-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.007.03-5, devido à utilização de um percentual de 71,30% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.7. GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial, CPF n° 185.445.255-04, HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do Ativo de Produção Norte, CPF n° 099.104.094-53 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 114.8.007.03-5, devido à utilização de um percentual de 71,30% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCELO LIMA CASTELO BRANCO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.8. MARCELO LIMA CASTELO BRANCO, Gerente setorial, CPF n° 355.272.340-49, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresente suas razões de justificativa pela elaboração do orçamento, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela contratação, resultante do processo licitatório nº

PT: 25753028841080001

SECEX-1

118.8.101.03-4, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 45,00% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI), considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: RUI GUERREIRO JUNIOR: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.9. RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 094.683.584-53, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial à época, CPF nº 229.219.586-00, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela aprovação da Solicitação de Autorização para contratação(SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.015.03-6, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 71,68% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.9. RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 094.683.584-53, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial à época, CPF nº 229.219.586-00, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela aprovação da Solicitação de Autorização para contratação(SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.015.03-6, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 71,68% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

PT: 25753028841080001

SECEX-1

9.1.9. RUI GUERREIRO JUNIOR, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 094.683.584-53, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial à época, CPF nº 229.219.586-00, e VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, os dois primeiros pela aprovação da Solicitação de Autorização para contratação(SAC) e recomendação de contratação e o último pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.015.03-6, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 71,68% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.10. JOSÉ ROCHA SOBRINHO: Gerente setorial à época, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.027.03-7, devido à utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: ODAIR GERALDO DOS SANTOS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.10. JOSÉ ROCHA SOBRINHO: Gerente setorial à época, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do

PT: 25753028841080001

SECEX-1

processo licitatório nº 117.8.027.03-7, devido à utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.10. JOSÉ ROCHA SOBRINHO: Gerente setorial à época, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul à época, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS: Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa como responsáveis, respectivamente, pela elaboração do orçamento com sobrepreço, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 117.8.027.03-7, devido à utilização de um percentual de 45,08% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI);
PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GERALDO DUTRA DE SOUZA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.11. GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial à época, CPF nº 185.445.255-04, e EDSON MENESSES DE SOUSA, Gerente do Ativo à época, CPF nº 105.134.185-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), resultante do processo licitatório nº 000.5.084.04-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 48,44% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: EDSON MENESSES DE SOUSA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.11. GERALDO DUTRA DE SOUZA, Gerente setorial à época, CPF nº 185.445.255-04, e

PT: 25753028841080001SECEX-1

EDSON MENESES DE SOUSA, Gerente do Ativo à época, CPF nº 105.134.185-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), resultante do processo licitatório nº 000.5.084.04-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 48,44% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCUS VINICIUS TEIXEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.12. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, Engenheiro, CPF nº 131.092.786-34 e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela elaboração de orçamento com sobrepreço e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e contratação, quanto ao processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços nº 003.9.461.05.1, para contratação de serviços de projeto, fabricação, montagem, pintura e comissionamento de tanques no âmbito do Ativo de Produção Sul da Unidade de Negócios da Bahia (UN-BA/ATP-S), tendo em vista a utilização de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI), e pela utilização de reajuste linear de itens do contrato vigente, nº 117.2.030.03-2, sistemática esta que provoca distorções nos orçamentos e também fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, considerando que o contrato sucedido, nº 117.2.030.03-2, apresenta superfaturamento pela utilização de um percentual de Bônus e Despesas indiretas(BDI) de 50,45%, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; inclusão indevida de Imposto de Renda(IR) e CSLL; duplicidade de despesas financeiras e utilização de alíquota do PIS maior que a estabelecida em legislação tributária;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: FLAVIO DINIZ FONTES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.12. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, Engenheiro, CPF nº 131.092.786-34 e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III,

PT: 25753028841080001

SECEX-1

da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela elaboração de orçamento com sobrepreço e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF n° 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e contratação, quanto ao processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços nº 003.9.461.05.1, para contratação de serviços de projeto, fabricação, montagem, pintura e comissionamento de tanques no âmbito do Ativo de Produção Sul da Unidade de Negócios da Bahia (UN-BA/ATP-S), tendo em vista a utilização de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI), e pela utilização de reajuste linear de itens do contrato vigente, nº 117.2.030.03-2, sistemática esta que provoca distorções nos orçamentos e também fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, considerando que o contrato sucedido, nº 117.2.030.03-2, apresenta superfaturamento pela utilização de um percentual de Bônus e Despesas indiretas(BDI) de 50,45%, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; inclusão indevida de Imposto de Renda(IR) e CSLL; duplidade de despesas financeiras e utilização de alíquota do PIS maior que a estabelecida em legislação tributária;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: ODAIR GERALDO DOS SANTOS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.12. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, Engenheiro, CPF n° 131.092.786-34 e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF n° 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela elaboração de orçamento com sobrepreço e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF n° 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e contratação, quanto ao processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços nº 003.9.461.05.1, para contratação de serviços de projeto, fabricação, montagem, pintura e comissionamento de tanques no âmbito do Ativo de Produção Sul da Unidade de Negócios da Bahia (UN-BA/ATP-S), tendo em vista a utilização de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI), e pela utilização de reajuste linear de itens do contrato vigente, nº 117.2.030.03-2, sistemática esta que provoca distorções nos orçamentos e também fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, considerando que o contrato sucedido, nº 117.2.030.03-2, apresenta superfaturamento pela utilização de um

PT: 25753028841080001SECEX-1

percentual de Bônus e Despesas indiretas(BDI) de 50,45%, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; inclusão indevida de Imposto de Renda(IR) e CSLL; duplicidade de despesas financeiras e utilização de alíquota do PIS maior que a estabelecida em legislação tributária;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.12. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA, Engenheiro, CPF nº 131.092.786-34 e FLÁVIO DINIZ FONTES, Gerente setorial, CPF nº 116.249.731-91, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa pela elaboração de orçamento com sobrepreço e ODAIR GERALDO DOS SANTOS, Gerente do Ativo de Produção Sul, CPF nº 229.219.586-00 e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação (SAC) e contratação, quanto ao processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços nº 003.9.461.05.1, para contratação de serviços de projeto, fabricação, montagem, pintura e comissionamento de tanques no âmbito do Ativo de Produção Sul da Unidade de Negócios da Bahia (UN-BA/ATP-S), tendo em vista a utilização de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI), e pela utilização de reajuste linear de itens do contrato vigente, nº 117.2.030.03-2, sistemática esta que provoca distorções nos orçamentos e também fere o princípio da isonomia quando privilegia o atual contratado, considerando que o contrato sucedido, nº 117.2.030.03-2, apresenta superfaturamento pela utilização de um percentual de Bônus e Despesas indiretas(BDI) de 50,45%, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%; inclusão indevida de Imposto de Renda(IR) e CSLL; duplicidade de despesas financeiras e utilização de alíquota do PIS maior que a estabelecida em legislação tributária;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.13. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresente suas razões de justificativa pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação resultante do processo licitatório nº 114.8.019.04-4, tendo como base num orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 117,49% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e de um percentual de 190% de encargos sociais. Considerando que os

PT: 25753028841080001

SECEX-1

percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, tendo em vistas a utilização neste de percentual de 190% para o item encargos sociais, enquanto os percentuais de mercado deste item oscilam entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n° 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n° 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n° 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n° 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n° 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n° 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n° 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n° 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: HUASCAR VALENÇA PADILHA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n.º 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n.º 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n.º 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n.º 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n.º 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n.º 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n.º 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GERALDO DUTRA DE SOUZA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n.º 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n.º 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n.º 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n.º 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n.º 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n.º 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n.º 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: EVANDRO MARTINS MARQUES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

PT: 25753028841080001

SECEX-1

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n.º 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n.º 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n.º 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n.º 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n.º 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n.º 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n.º 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: EDEMILSON DE ARAUJO LOPES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n.º 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n.º 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF n.º 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF n.º 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF n.º 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n.º 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n.º 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.14. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF n.º 150.641.825-20, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n.º 045.295.963-20 e HUASCAR VALENÇA PADILHA, Gerente do ativo, CPF n.º 099.104.094-53, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que,

PT: 25753028841080001SECEX-1

no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como responsável pelo setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da contratação dos serviços, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 045.295.963-20, GERALDO DUTRA DE SOUZA, CPF nº 185.445.255-04, EVANDRO MARTINS MARQUES, CPF nº 200.201.802-25, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF nº 430.202.405-49 e MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF nº 375.872.855-04, respectivamente, o primeiro como Coordenador da Comissão de Licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação na contratação dos serviços de instalação de equipamentos de instrumentação em unidades operacionais da UN-BA, no processo licitatório 114.8.007.03-5, que se apresenta com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UN-BA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no

processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE CARLOS ALVES DE ALENCAR: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º,

PT: 25753028841080001

SECEX-1

e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no

processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no

processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: AIRTON LINS SOARES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: BIANCA ALVES DE ARAUJO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com

PT: 25753028841080001SECEX-1

habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: GILSON DA SILVA FIGUEREDO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.15. VANDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral, CPF nº 150.641.825-20, JOSÉ CARLOS ALVES DE ALENCAR, Gerente do ativo à época, CPF nº 069.101.143-53, MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 045.295.963-20, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação e pela atuação como gerente do setor de contratações da UNBA, e AIRTON LINS SOARES, CPF nº 098.323.193-15, BIANCA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 167.390.945-00, GILSON DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 163.009.555-91 e JOSÉ ROCHA SOBRINHO: CPF nº 120.335.885-72,o primeiro como coordenador da Comissão de licitação e os

PT: 25753028841080001SECEX-1

demais como membros da Comissão de Licitação, na contratação dos serviços de montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UNBA, no processo licitatório 117.8.020.03-8, sendo contratada a empresa SELCO - Instalações Elétricas e Construções Ltda., que não apresentava objeto social compatível com o objeto licitado, nem profissionais com habilitação profissional para execução dos serviços ou responsabilidade técnica para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), bem como pelos indícios de direcionamento do processo em favor da mesma empresa;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n° 156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF n° 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: JOSE ROCHA SOBRINHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n°

PT: 25753028841080001

SECEX-1

156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF n° 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: ODAIR GERALDO DOS SANTOS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n° 156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF n° 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n°

PT: 25753028841080001SECEX-1

156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF nº 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF nº 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: VALDETE FREIRA DIAS: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF nº 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF nº 156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF nº 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF nº 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF nº 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF nº 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF nº 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF nº

PT: 25753028841080001

SECEX-1

156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF n° 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: EDEMILSON DE ARAUJO LOPES: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n° 156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF n° 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF n° 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF n° 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.16. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF n° 094.992.105-04, JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Gerente setorial, CPF n° 120.335.885-72, ODAIR GERALDO DOS SANTOS e Gerente do ativo, CPF n° 229.219.586-00, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa, respectivamente, o primeiro pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, e os demais pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC) e recomendação da contratação, e MARIO POMPEU CAVALCANTI FILHO, Gerente, CPF n° 229.219.586-00, VALDETE FREIRA DIAS, CPF n°

PT: 25753028841080001SECEX-1

156.764.635-20, PAULO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 143.101.555-53, EDEMILSON DE ARAUJO LOPES, CPF nº 430.202.405-49, MARGARIDA MARIA NEVES TEIXEIRA, CPF nº 375.872.855-04, respectivamente, como gerente do setor de contratações da UN-BA e pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), como coordenadora da Comissão de Licitação e como membros da Comissão de Licitação, dos serviços de Modernização e Automação de Estações do ATPS da UN-BA, no processo licitatório 117.8.071.03-8, que se apresentava com indícios de direcionamento do processo em favor da empresa TENACE Engenharia e Consultoria LTDA.; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.17. ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresente suas razões de justificativa pela aprovação da Solicitação de Autorização para Contratação(SAC), adjudicação e contratação, resultante do processo licitatório nº 000.5.084.04-8, tendo como base um orçamento com sobrepreço, devido à utilização de um percentual de 48,44% de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) e um percentual de 190% de encargos sociais, considerando que os percentuais de BDI adotados pelo mercado estão em média entre 20% e 30%, enquanto os percentuais de encargos sociais estão entre 76,27 a 126,68%(Revista Construção - PINI), e, pela autorização da licitação na modalidade de Convite nº 0005084.04-8, em 18 de outubro de 2004, com objeto contratação dos serviços montagem industrial e construção civil nos campos do ATP/N da UN-BA, enquanto o contrato vigente nº 114.2.018.03-2 possuía o mesmo objeto; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: MARCELO JOSE LADEIRO COSTA: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.18. MARCELO JOSÉ LADEIRO COSTA, Gerente setorial, CPF nº 105.115.125-20, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa quanto ao contrato nº 114.2.018.03-2, para contratação de serviços de pequenas obras de construção civil e montagem industrial no do ATP/N da UN-BA, respectivamente, pela proposição e pela aprovação do 1º termo aditivo assinado 4 meses após à assinatura do contrato que alterou expressivamente os serviços previstos e o objeto contratado, que diminuindo quantitativos de 53 itens inicialmente previstos para proporcionar a inclusão de apenas 01 item de número 187, descrito como "Projeto, construção e montagem", como verba de R\$ 10.297.644,87 (33% do valor contratado), sem discriminar os serviços na Planilha de Preços Unitários(PPU) e pela aprovação do 4º termo aditivo que incluiu resarcimento de custos adicionais à contratada, encaminhando cópia da documentação que os respaldaram (DIP's, pareceres técnicos e

PT: 25753028841080001

SECEX-1

jurídicos, demonstrativo de formação de preços(DFP) de todos os serviços incluídos pelos aditivos, com a composição analítica dos custos unitários, discriminando todos os insumos(componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Jose Pinheiro Rivas: 9.1. determinar a promoção da audiência dos responsáveis abaixo discriminados:

9.1.18. MARCELO JOSÉ LADEIRO COSTA, Gerente setorial, CPF nº 105.115.125-20, e ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO RIVAS, Gerente Geral, CPF nº 094.992.105-04, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso III, da Lei n.º 8.443/92, c/c o art. 201, § 1º e 202, inciso III, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentem suas razões de justificativa quanto ao contrato nº 114.2.018.03-2, para contratação de serviços de pequenas obras de construção civil e montagem industrial no do ATP/N da UN-BA, respectivamente, pela proposição e pela aprovação do 1º termo aditivo assinado 4 meses após à assinatura do contrato que alterou expressivamente os serviços previstos e o objeto contratado, que diminuindo quantitativos de 53 itens inicialmente previstos para proporcionar a inclusão de apenas 01 item de número 187, descrito como "Projeto, construção e montagem", como verba de R\$ 10.297.644,87 (33% do valor contratado), sem discriminar os serviços na Planilha de Preços Unitários(PPU) e pela aprovação do 4º termo aditivo que incluiu resarcimento de custos adicionais à contratada, encaminhando cópia da documentação que os respaldaram (DIP's, pareceres técnicos e jurídicos, demonstrativo de formação de preços(DFP) de todos os serviços incluídos pelos aditivos, com a composição analítica dos custos unitários, discriminando todos os insumos(componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário); PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2. determinar a promoção, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, da oitiva das empresas abaixo relacionadas:

9.2.1. Alves Barreto Comércio e Construções LTDA.(CNPJ n.º 13.004.833/0001-72) e da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 117.2.028.03-9, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas(BDI) de 67,11%,

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.2. Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da deliberação, apresente as justificativas para a inclusão de valores a título de Imposto de Renda (IR) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL) no Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do orçamento da Petrobras e a aceitabilidade por parte das comissões de licitação

PT: 25753028841080001SECEX-1

destes nas propostas apresentadas; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.3. GDK S/A (CNPJ n.º 34.152.199/0004-38) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 2700.0007903.04-2, que acarreta um Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 37,62%, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.4. Tenace Engenharia e Consultoria LTDA. (CNPJ n.º 16.047.680/0003-09) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços - DFP - do contrato n.º 117.2.090.03-5, que acarreta um BDI de 61,60%, explicando pormenoradamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.5. Montril Montagens Industriais LTDA. (CNPJ n.º 14.725.873/0001-76) e da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 117.2.029.03-1, que acarreta um Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 34,24%, explicando pormenoradamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.6. Montril Montagens Industriais LTDA. (CNPJ n.º 14.725.873/0001-76) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 2700.0007834.04-2, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) elevado de 46,34%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, justificando, em especial, as seguintes parcelas, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.7. SELCO - Instalações Elétricas e Construções LTDA. (CNPJ n.º 01.303.940/0001-12) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 117.2.030.03-2, que acarreta um de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 50,45%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, sobre o não expurgo da parcela de "assistência médica" constante do DFP do contrato a partir da assinatura do termo aditivo nº 1 ao contrato, que incluiu a previsão de pagamento de plano de saúde para os funcionários da contratada e seus dependentes, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.8. A P Consultoria e Projetos LTDA. (CNPJ n.º 96.702.576/0001-70) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços - DFP - do contrato n.º 118.2.084.03-4, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) elevado de 56,32%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores

PT: 25753028841080001SECEX-1

dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.9. Tenace Engenharia e Consultoria LTDA. (CNPJ n.º 16.047.680/0003-09) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços(DFP) do contrato n.º 114.2.015.04-2, que acarreta um Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 36,75%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.10. Construterra Construções e Terraplanagem LTDA. (CNPJ n.º 00.300.531/0001-08) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 114.2.023.03-4, que acarreta um Bônus e Despesas Indiretas(BDI) de 40,00%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do Bônus e Despesas Indiretas (BDI), bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.11. Montril Montagens Mecânicas LTDA. (CNPJ n.º 14.725.873/0001-76) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 2700.0007596.04-2, que acarreta um BDI elevado de 49,42%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.12. SEIAUT Automação Industrial LTDA. (CNPJ n.º 02.431.123/0001-02) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 118.2.104.03-1, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) elevado de 44,15%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.13. GDK S.A. (CNPJ n.º 33.152.199/0001-95) e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem acerca do sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato n.º 114.2.018.03-2, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 32,24%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI; pela incidência indevida do BDI sobre os materiais faturados diretamente para a Petrobras, conforme a "Sinopse do Contrato" nº 114.7.018.03-1, subcontrato do 114.2.018.03-2; e acerca do não expurgo da parcela de "assistência médica" constante do DFP do contrato a partir da assinatura do termo aditivo nº 3 ao contrato, que incluiu a previsão de pagamento de plano de saúde para os funcionários da contratada e seus dependentes, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.14. Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 15 dias úteis, manifeste-se sobre os motivos pelos quais nas licitações, especificamente na UNBA, são utilizados Demonstrativos de Formação de Preços - DFP - que não permitem a verificação da consistência dos preços dos itens das PPU dos contratos, quando deveria utilizar e exigir das licitantes DFP analíticos, que demonstrem as quantidades e preços dos insumos por item de PPU, contrariando o previsto na Lei nº 8.666/93, art. 6º, inciso IX, alínea "f" e art. 7º, §2, inciso II; não são exigidos das licitantes a composição detalhada dos itens do BDI e Encargos Sociais utilizados, com vistas a verificação de sua

PT: 25753028841080001SECEX-1

adequação e pertinência; as comissões de licitação não procedem a uma análise detalhada da composição dos preços propostos pelas licitantes, a fim de verificar a consistência dos preços propostos, diminuindo a possibilidade de contratações com sobrepreço, e há falta de uniformização de procedimentos por parte das Comissões de Licitação nas diferentes Unidades de Negócios da Companhia, quanto a análise da composição dos preços e da consistência dos preços propostos; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.15. A P Consultoria e Projetos LTDA. (CNPJ nº 96.702.576/0001-70) e da Petróleo Brasileiro S/A, para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o valor de R\$ 339.453,63, retido cautelarmente pelos pagamentos a maior consignados pela auditoria interna no relatório R-3506/2004, calculados pelo DIP UN-BA/APMG/CM 0002/2005, em relação ao contrato nº 118.2.084.03-4; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.2.16. Alves Barreto Comércio e Construções LTDA. (CNPJ nº 13.004.833/0001-72) e da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras para que, em 5 dias úteis, se pronunciem sobre o sobrepreço constante do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) do contrato nº 117.2.028.03-9, que acarreta um percentual de Bônus e Despesas Indiretas (BDI) de 67,11%, explicando pormenorizadamente a composição de todas as parcelas do BDI, bem assim apresentem o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DPF do valor proposto; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3. Determinar à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., que:

9.3.1. apresente o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços previstos no orçamento, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, bem como a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o Bônus e Despesas Indiretas (BDI) dos processos licitatórios nºs 114.8.019.04-4, 114.8.007.03-5, 117.8.071.03-8, 117.8.015.03-6, 118.8.101.03-4, 118.8.070.03-9, 000.5.084.04-8, 117.8.020.03-8, 117.8.027.03-7, 114.8.008.03.8 e 117.8.082.03.6;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

PT: 25753028841080001

SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3.2. em atenção ao princípio do critério objetivo de julgamento das licitações, estabeleça em seus instrumentos convocatórios critérios objetivos de aceitabilidade das propostas das licitantes, tanto para o preço global como para os preços unitários e informe ao TCU, em 60 dias, as providências tomadas; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3.3. normatize o procedimento de condução das negociações previstas no subitem 6.23 do seu Regulamento Licitatório, prevendo critérios objetivos que tragam transparência às negociações, permitam o controle dos atos das comissões de licitação e negociação e diminuam a possibilidade de direcionamento nos seus certames e informe ao TCU, em 60 dias, as providências tomadas; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3.4. no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhe à 1º SECEX as respostas para as solicitações contidas no Ofício nº 06-350/2005, itens 15.1 a 15.4 e 17, sob pena de aplicação de multa nos termos do art. 42 c/c inciso IV do art. 58 da Lei nº 8.443; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 5 DIAS.

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.4. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo - 1º SECEX a formação de apartado contendo os elementos do anexo 1 destes autos, para analisar, entre outros, os seguintes pontos no desenvolvimento do campo de Manati, explorada por meio do contrato nº 48000.003518/97/82, firmado com a ANP, concessão para a exploração do bloco BCAM-40 na plataforma continental do estado da Bahia:

9.4.1. a forma e valor da contrapartida recebida pela Petrobras devido à cessão dos direitos de exploração do bloco BACM-40;

9.4.2. a legalidade das contratações diretas realizadas pela Petrobras para exploração de blocos em consórcio, em especial do bloco BCAM-40;

9.4.3. a discrepância entre os valores orçados, os inicialmente ofertados pelas contratadas e os contratados para a construção da plataforma PMNT-1 e a EFS;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

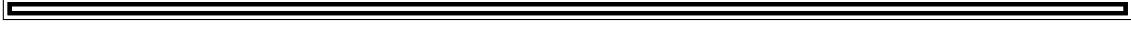
Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.5. encaminhar cópia do Relatório de Auditoria, ora em exame, à Petróleo Brasileiro S/A, com vistas a subsidiar o cumprimento ao determinado neste Acórdão; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

PT: 25753028841080001SECEX-1

Processo: 5483/2005-9 **Deliberação:** AC-1.324-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.6. remeter cópia desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento, esclarecendo-lhe que não foram encontradas irregularidades que recomendem, nesta oportunidade, a paralisação dos serviços fiscalizados integrantes do PT nº 25753028627610020.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****



PT: 25753028841080001

SECEX-1

Fotografias

1 - 10/06/2005

- Vista da UVAC com as duas dessalgadoras em primeiro plano.



2 - 10/06/2005

- Bases das bombas B-210.134 A/B e B-210.136 A/B e calha de drenagem em construção.



3 - 10/06/2005

- Calha de drenagem em construção entre as duas dessalgadoras. Bocais das dessalgadoras sem as tubulações de interligação.

PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 6858/2005-2**Ano Orçamento:** 2005 **UF:** RJ**Nome do PT:** DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE RONCADOR (RJ)**Nº do PT:** 25783028611190033**UO:** Petróleo Brasileiro S.A.**Tipo de Obra:** Obras Especiais**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** O projeto de desenvolvimento do campo de Roncador aumentará a produção de petróleo e gás natural. Com isso, acarretará um aumento no número de postos de trabalho e de arrecadação de impostos/royalties, que se reverterão em melhorias para a sociedade como um todo. O aumento da produção de gás natural na Bacia de Campos e sua disponibilidade para o consumo industrial representam uma excelente alternativa de energia limpa e barata para as instalações futuras.

PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 16/05/2005

Percentual realizado: 33

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 10.247.941.656,00

PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência quanto à documentação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 191.2.014.01-2



PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 101.2.091.00-4

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 101.2.052.96-1

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 10146/2002-5 **Deliberação:** DC-451-/2002-2C **Data:** 05/09/2002**Processo:** 6663/2003-5 **Deliberação:** AC-1.359-/2003-PL **Data:** 17/09/2003**Processo:** 4810/2004-1 **Deliberação:** AC-1.603-/2004-PL **Data:** 13/10/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6858/2005-2 **Deliberação:** AC-1.126-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: Carlos Heleno Netto Barbosa: 9.1. determinar a audiência do Sr. Carlos Heleno Netto Barbosa, Gerente-Geral da Unidade de Serviços de Sondagem SS de Exploração e Produção, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente razões de justificativa para a assinatura, em 23/03/2005, do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 101.2.052.96-1 (SAP/R3 nº 4600162531), com efeitos retroativos a 01/12/2002, contrariando a determinação contida no item 9.3.2 do Acórdão 425/2003-TCU-Plenário, proferido em 30/04/2003 e publicado no DOU de 09/05/2003; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 6858/2005-2 **Deliberação:** AC-1.126-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Audiência de Responsável: César Luiz Palagi: 9.2. determinar a audiência do Sr. Cesar Luiz Palagi, Gerente-Geral da Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente razões de justificativa para a assinatura, em 07/01/2004, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101.2.09100-4 (SAP/R3 nº 4600162193), com efeitos retroativos a 19/11/2002, contrariando a determinação contida no item 9.3.2 do Acórdão 425/2003-TCU-Plenário, proferido em 30/04/2003 e publicado no DOU de 09/05/2003; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 6858/2005-2 **Deliberação:** AC-1.126-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3. reiterar a determinação à Petróleo Brasileiro S/A contida no item 9.1.2 do Acórdão 1.359/2003-Plenário, no sentido de que a empresa formalize os procedimentos licitatórios de modo a manter a seqüência cronológica dos documentos e a numeração seqüencial de todas as páginas, com aposição da rubrica, em conformidade com o disposto no art. 22, § 4º, da Lei nº 9.784/1999; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 6858/2005-2 **Deliberação:** AC-1.126-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.4. remeter cópia

PT: 25783028611190033SECEX-RJ

desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento, esclarecendo-lhe que não foram encontradas irregularidades que recomendem a paralisação dos serviços fiscalizados integrantes do PT nº 25783028611190033. PRAZO PARA CUMPRIMENTO:



PT: 25783028611190033

SECEX-RJ

Fotografias

1 - 16/05/2005

- O Mód. 1A-Fase 1 consiste de 8 poços produtores e 3 poços injetores de água interligados ao FPSO Brasil, que produz atualmente 90.000 bpd.



2 - 16/05/2005

- Manifold. Dos 8 poços produtores do Módulo 1A Fase 1, 5 deles têm suas linhas de gas-lift conectadas a um manifold submarino de gas-lift.



3 - 16/05/2005

- O Módulo 1A Fase 2 consistirá de 20 poços produtores e 10 poços injetores interligados à unidade do tipo semi-subsimmersível denominada P-52.

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6567/2005-5

Ano Orçamento: 2005

Nome do PT: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ) NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Nº do PT: 25783028831350033

UO: Petróleo Brasileiro S.A.

Tipo de Obra: Obras Especiais

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: O PT tem como objetivos:

1- fornecer matéria-prima e água bruta p/ o Pólo GásQuímico

2 - dotar a REDUC de facilidades p/ a prod de diesel e gasolina de baixos teores de enxofre

3 - aumentar a capacidade de converter produtos pesados de baixo valor comercial em outros de maior demanda e valor

4- adaptar a REDUC p/ processar crus nacionais, em detrimento de importados, mais caros e de teor de enxofre mais elevados

5- adequar aos atuais e futuros padrões ambientais de efluentes atmosféricos, hídricos e sólidos.

O alcance das metas ampliará a rentabilidade e competitividade da REDUC, com melhor desempenho empresarial e ambiental.

O montante de recursos ultrapassa US\$ 2 bilhões. O número de empregos diretos e indiretos gerados será significativo.

A quantidade de poluentes será reduzida, contribuindo p/ a qualidade do ar. Os efluentes serão tratados nos limites previstos na legislação.

O aumento da prod de nafta, diesel e GLP contribuirá p/ o equilíbrio da balança comercial.

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 03/06/2005

Percentual realizado: 44

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 1.597.166.670,00



PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Sobrepreço
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 540.72.0174/04

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857.2.095-01-3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857.2.006/02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857-2-001-02-1

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857.2.004.04-6

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857.2.034.04-2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 8	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Contratação sem a regular licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 857.2.003.04-3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 9	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 10	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência quanto à documentação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 0050.00.06063.04.2



PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 16176/2000-5 **Deliberação:** DC-663-/2002-PL **Data:** 19/06/2002**Processo:** 16176/2000-5 **Deliberação:** **Data:** 28/08/2002**Processo:** 7277/2003-3 **Deliberação:** **Data:** 17/07/2003**Processo:** 7277/2003-3 **Deliberação:** **Data:** 22/01/2004**Processo:** 7277/2003-3 **Deliberação:** AC-101-/2004-PL **Data:** 11/02/2004**Processo:** 7277/2003-3 **Deliberação:** AC-450-/2004-PL **Data:** 28/04/2004**Processo:** 4811/2004-9 **Deliberação:** AC-1.353-/2004-PL **Data:** 08/09/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 25783028831350033

SECEX-RJ

Fotografias

1 - 31/05/2005
- Tanques da adutora do Guandu- REDUC



2 - 31/05/2005
- Duplicação da Adutora do Guandu- REDUC



3 - 31/05/2005
- Vista da Duplicação da Adutora do Guandu-REDUC

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório ainda não Apreciado pelo TCU

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 10733/2005-4

Ano Orçamento: 2005 **UF:** SP

Nome do PT: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SÃO SEBASTIÃO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do PT: 25785028911UN0035

UO: Petróleo Brasileiro S.A.

Tipo de Obra: Oleoduto/Gasoduto

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A PETROBRÁS, por meio da TRANSPETRO, sua subsidiária integral, é responsável pela operação e manutenção das instalações de Dutos e de Terminais Terrestres e Aquaviários, sendo, pois, elo na cadeia logística de abastecimento do país e na exportação de petróleo; derivados; gás natural; álcool e produtos químicos.

Dessa forma, a ação, objeto de fiscalização, engloba projetos de pequeno e médio porte, que objetivam a manutenção dos Oleodutos OSVAT e OSBAT, do Estado de São Paulo, bem como, instalações do Terminal de São Sebastião (TEBAR).

Tal característica confere a essa ação (0289.11UN.0035), junto ao Ministério das Minas e Energia, a classificação de Projeto, com duração estimada em 06 (seis) anos, para implantação de melhorias nas instalações e equipamentos do TEBAR, dentre eles, dutos; bombas e equipamentos de automação, com o propósito de garantir a eficácia da operação continuada (24 h/d) e, mesmo, resistir às características físico-químicas dos produtos transportados.

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 14/07/2005

Percentual realizado: 57

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 74.141.116,00



PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Alterações indevidas de projetos e especificações
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Desvio de objeto
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.119.02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Contratação sem a regular licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 8	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Restrição ao caráter competitivo da licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 9	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Restrição ao caráter competitivo da licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.119.02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 10	IG-C

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

Classificação: GRAVE	Tipo: Restrição ao caráter competitivo da licitação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 300.2.047.03.3

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 11	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental com risco de dano ao erário
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.119.02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 12	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.119.02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 13	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.119.02-5

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Processo: 10733/2005-4 **Deliberação:** Data: 08/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - SP: Trata-se de Levantamento de Auditoria, realizado no âmbito do Fiscobras, nas obras de implantação de melhorias no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos Osvat e Osbat no estado de São Paulo (PT 25785028911UN0035).

Compulsando os autos, verifico que, por meio do Convite nº 005.8.001.03.0, cujo objeto era a contratação de serviços de reabilitação de dutos pertencentes à Petrobras e operados pela Transpetro, nos terminais terrestres e oleodutos integrantes das regiões São Paulo/Centro-Oeste e Norte/Nordeste, foram declaradas vencedoras do certame as empresas Techint S.A., para a primeira região, e GDK Engenharia S.A., para a segunda. Tal distinção deveu-se a cláusula contida no Convite no sentido de que uma mesma licitante não poderia sagrar-se vencedora em ambas as regiões (cf. parecer de fls. 01/06 do volume 6).

Em decorrência, foi assinado o contrato de nº 300.2.047.03.3 com a empresa Techint (fls. 68/90 do volume 7), em junho de 2003, seguindo-se quatro aditivos, dos quais destacam-se o de nº 02 (fls. 38/43 do v. 7), que alterou quantidades e incluiu itens para atender aos serviços de substituição das linhas 7 e 8 do Terminal Aquaviário de São Sebastião, o de nº 03 (fls. 23/26 do mesmo volume), que teve por objeto a cessão parcial do contrato, e o de nº 04 (fls. 181/191), que, entre outros dispositivos, realizou a cessão parcial do contrato à empresa GDK, acresceu valores e incluiu itens de planilha ali descritos.

À vista da vedação definida no Convite e ante as significativas alterações ocorridas na execução do mencionado contrato, considerando-se ainda que os procedimentos pertinentes não foram examinados na profundidade e extensão necessárias na presente auditoria, entendo imprescindível, preliminarmente à adoção das medidas propostas às fls. 182/186, a realização de diligência ou mesmo inspeção para esclarecimento dos fatos.

Por último, alerto a SECEX/SP que, em sede do Mandado de Segurança nº 24.073-3-DF, o Supremo Tribunal Federal decidiu, deferindo o writ, pela impossibilidade de se responsabilizar advogado de empresa estatal solidariamente com o administrador, "dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa".

PT: 25785028911UN0035

SECEX-SP

Fotografias

1 - 14/07/2005

- Substituição da Linha Interna n.º 08 (Empresa Techint S/A)



2 - 14/07/2005

- Implantação de novas linhas pela Empresa Queiroz Galvão (lado esquerdo interior, 2 linhas, frente para o PIER).



3 - 14/07/2005

- Visão aérea da ampliação do PIER pela empresa Queiroz Galvão.

PT: 25785028941070001

SECEX-1

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 8107/2005-4**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RJ**Nome do PT:** Manutenção da Infra-estrutura Dutoviária Nacional**Nº do PT:** 25785028941070001**UO:** Petróleo Brasileiro S.A.**Tipo de Obra:** Obras Especiais**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

Importância Socioeconômica: Cabe à Transpetro a operação e manutenção das instalações de Dutos e Terminais Terrestres e Aquaviários de propriedade da Petrobras. Dessa forma, a empresa é responsável pelo transporte dutoviário de qualquer produto, em cumprimento a uma demanda da Petrobras para atender aos mercados consumidores nacional e internacional.

O Programa de Trabalho fiscalizado engloba investimentos de pequeno e médio porte que visam a manter as instalações de Dutos e Terminais operando com alta confiabilidade e segurança operacionais. Tal Atividade deve se perpetuar ao longo dos anos, em face ao permanente desgaste natural das instalações e equipamentos, provocado pela sua operação continuada e pelas características físico-químicas dos produtos transportados.

Os principais serviços compreendem: eliminação de restrições operacionais, aumento da capacidade de bombeio de dutos e estações, modernização de braços de carregamento de píeres e melhoria dos sistemas de controle e automação de operações.

PT: 25785028941070001

SECEX-1

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 10/06/2005

Percentual realizado: 80

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 146.700.000,00

PT: 25785028941070001

SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 25785028941070001

SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: AFMG-540-64-0017/00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 522.2.012.03-4

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 522.2.012.04-2

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.069.03-1

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 5	OI

PT: 25785028941070001

SECEX-1

Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Impropriedades no processo licitatório
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 845.2.021.04-4

IRREGULARIDADE Nº 6	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Alterações indevidas na execução da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 330.2.023/04-1



PT: 25785028941070001

SECEX-1

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1^a Secretaria de Controle Externo: 9.1. determinar à 1^a Secretaria de Controle Externo que, em homenagem ao art. 1º da Instrução Normativa TCU n.º 35/2000, promova a oitiva prévia da Petróleo Brasileiro S. A. para que se pronuncie, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de:

9.1.1. aceitação dos custos indiretos referentes às rubricas Fundo previdenciário jurídico, Compensação para prejuízos em outros itens e Compensação de reajuste de salário contribuição PB, com alíquotas de, respectivamente, 6%, 3,7% e 3%, constantes no Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) apresentado pela contratada, considerando que não foram demonstradas pela licitante as razões que levaram à formação desses percentuais, não havendo qualquer análise ou questionamento por parte da Comissão de Licitação para verificar se esses custos eram realmente necessários ao contrato, o que pode ensejar indício de superfaturamento; e

9.1.2. aceitação da duplicidade na incidência dos tributos (16,88%), aumentando o valor total do DFP apresentado pela contratada, de R\$ 4.851.031,20 para R\$ 5.657.462,14 (valor contratado), alertando a empresa que o não acolhimento das justificativas pode ensejar a instauração de tomada de contas especial, bem como a retenção e a cobrança de R\$ 1.267.144,53;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1^a Secretaria de Controle Externo: 9.2. determinar à 1^a Secretaria de Controle Externo que, em homenagem ao art. 1º da Instrução Normativa TCU n.º 35/2000, promova a oitiva da empresa LP Empreendimentos Construção e Manutenção Ltda., inscrita sob o C.N.P.J n.º 01.347.216/0001-90, para que se pronuncie, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de:

9.2.1. inclusão injustificada dos custos indiretos referentes às rubricas Fundo previdenciário jurídico, Compensação para prejuízos em outros itens e Compensação de reajuste de salário contribuição PB, com alíquotas de, respectivamente, 6%, 3,7% e 3%, considerando que não foram demonstradas pela licitante as razões que levaram à formação desses percentuais, o que pode ensejar indício de superfaturamento; e

9.2.2. duplicidade na incidência dos tributos (16,88%), aumentando o valor total do DFP apresentado de R\$ 4.851.031,20 para R\$ 5.657.462,14 (valor contratado), alertando a empresa que o não acolhimento das justificativas pode ensejar a instauração de tomada de contas especial, bem como a retenção e a cobrança de R\$ 1.267.144,53;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

PT: 25785028941070001

SECEX-1

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.3. determinar à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. que submeta à aprovação de sua assessoria jurídica todas as minutas de editais de licitação, bem como a dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, na forma do estabelecido no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Item 7.1.2 do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - MME: 9.4. determinar à PETROBRAS TRANSPORTE S.A. que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê ciência ao TCU das providências adotadas para reaver da empresa Worktime Assessoria Empresarial Ltda. a diferença paga a maior, no valor de R\$ 65.365,70, pela incidência indevida da alíquota de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em despesas reembolsáveis, conforme consta do Ofício TRANSPETRO/DT/SUPORTE/NNE n.º 30.079/05, de 10/6/2005; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: José Coutinho Barbosa: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: Albano de Souza Gonçalves: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

PT: 25785028941070001SECEX-1

Audiência de Responsável: Delcidio do Amaral Gomez: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: Ronnie Vaz Moreira: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: Henri Philippe Reichstul: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: Jorge Marques de Toledo Camargo: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 25785028941070001

SECEX-1

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Audiência de Responsável: Antonio Luiz Silva de Menezes: 9.5. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que, nos termos dos art. 43, II, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno do TCU (RITCU), promova audiências dos responsáveis abaixo listados para que, na qualidade de membros da Diretoria Executiva da PETROBRAS, apresentem razões de justificativa quanto à contratação - com dispensa de licitação por emergência - da empresa CONAUT na AFMG 540-64-0017/00 pelo prazo de 3 anos, em afronta ao limite de prazo fixado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993 e ao princípio da razoabilidade, descaracterizando a urgência prevista no Item 2.1, alínea "b", do Regulamento Licitatório aprovado pelo Decreto n.º 2.745/1998; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.6. determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que promova a abertura de processo apartado de representação destinado a apurar indícios de irregularidades no projeto básico deficiente que teria ensejado a paralisação do Contrato 845.2.069.03-1 junto à Hildcan - Manutenção Eletromecânica Ltda.; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.7. nos termos do art. 98, § 5º, da Lei n.º 10.934/2004, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, esclarecendo que, embora o mérito do presente processo ainda não tenha sido apreciado definitivamente, foram constatados indícios de irregularidades que permitem a continuidade das ações constantes do Programa de Trabalho 25.753.0289.4107.0001; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME: 9.8. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam à Petróleo Brasileiro S.A., ao Ministério de Minas e Energia e à Controladoria-Geral da União.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (VINCULADOR): 9.8. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam à Petróleo Brasileiro S.A., ao Ministério de Minas e

PT: 25785028941070001SECEX-1

Energia e à Controladoria-Geral da União.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 8107/2005-4 **Deliberação:** AC-1.180-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO:
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - PR: 9.8. dar ciência do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam à Petróleo Brasileiro S.A., ao Ministério de Minas e Energia e à Controladoria-Geral da União.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****



PT: 25785028941070001

SECEX-1

Fotografias

1 - 02/06/2005

- Contrato n.º 522.2.012.04-2 - Engecampo - Obra realizada pela Transpetro na REDUC na linha de claros de 16".



2 - 02/06/2005

- Contrato n.º 522.2.012.04-2 - Engecampo - Obra realizada pela Transpetro na REDUC na linha de claros de 16".



3 - 02/06/2005

- Contrato n.º 522.2.007.04-0 - Power - serviços para complementação na linhas de claros de 16" no Terminal Terrestre de Campos Elíseos - RJ.

PT: 26782022023240001

SECEX-1

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 11316/2005-6

Ano Orçamento: 2004 **UF:** MG

Nome do PT: Sinalização Rodoviária Nacional

Nº do PT: 26782022023240001

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A sinalização rodoviária é aspecto fundamental para garantir um mínimo de segurança aos usuários das rodovias. Principalmente devido às condições precárias em que se encontra grande parte da malha rodoviária pela falta de investimentos em infra-estrutura, uma boa sinalização poderá amenizar os problemas que hoje assolam, de forma geral, as rodovias federais, melhorando as condições de dirigibilidade e diminuindo acidentes. Segundo dados da CNT, em sua Pesquisa Rodoviária/2004, a situação da sinalização, tanto horizontal como vertical, das rodovias sob gestão estatal apresenta-se da seguinte forma: 31,7% da extensão encontram-se em condições precárias, 42,7% em estado crítico e apenas 26,6% em condições favoráveis, o que indica a necessidade de maiores investimentos nesse quesito.

PT: 26782022023240001

SECEX-1

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 12/07/2005

Percentual realizado: 66

Situação na Data da Vistoria: Concluído.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 0,00



PT: 26782022023240001SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022023240001

SECEX-1

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Medição/ pagamento de serviços não realizados
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 00036/1999

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 00046/1999

IRREGULARIDADE Nº 3	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 00036/1999

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 00018/1999



PT: 26782022023240001SECEX-1

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022023240001

SECEX-1

Fotografias

1 - 12/05/2005

- Panorâmica do início do trecho da pintura de eixo, km 605 da BR 381 - Rod. Fernão Dias.



2 - 12/07/2005

- Detalhe de execução de pintura e aplicação de tachões na BR 381 - Rod Fernão Dias, km 648.



3 - 12/07/2005

- Detalhe dos serviços constantes da Medição nº 53 do Contrato 36/1999 - Sitran, pintura de bordos e eixo da BR - 381.

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6734/2005-5

Ano Orçamento: 2004

UF: AM

Nome do PT: Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Amazonas

Nº do PT: 26782022028340013

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A Rodovia BR-174, no trecho vistoriado, possui grande importância para o escoamento da produção do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, pois permite a ligação da capital do Amazonas com o Estado de Roraima, com a República da Venezuela e com outros países do Caribe, além de permitir a interligação do Estado de Roraima com o resto do País.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva da Rodovia é de natureza contínua, de forma a se evitar sua deterioração. Para tanto, devem ser adotadas as providências mínimas para sua preservação, segurança dos usuários, reformas de trechos, melhorias, eliminação de pontos críticos, etc.

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 27/06/2005

Percentual realizado: 59

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 1.878.348,35



PT: 26782022028340013

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 01 -02/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 01 -02/2002

IRREGULARIDADE Nº 3	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 01 -02/2002

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

IRREGULARIDADE Nº 5	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência quanto à documentação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 01 -02/2002

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

IRREGULARIDADE Nº 6	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Falta de definição precisa das condições de reajuste
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 01 -02/2002

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028340013

SECEX-AM

Fotografias

1 - 27/06/2005

- Km 242 - Remendo profundo - recomposição do pavimento, da base e da sub-base.



2 - 27/06/2005

- Km 242 - Remendo profundo - recomposição do pavimento, da base e da sub-base.



3 - 27/06/2005

- Km 248 - Remendo profundo - recomposição do pavimento, da base e da sub-base.

PT: 26782022028340024

SECEX-RN

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6068/2005-5

Ano Orçamento: 2004

UF: RN

Nome do PT: Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Rio Grande do Norte

Nº do PT: 26782022028340024

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A importância da rodovia deve-se ao fato de interligar as cidades das regiões oeste e serrana do Estado do RN e este com o Estado da PB. A restauração da rodovia e sua manutenção visam melhorar a capacidade de circulação de veículos de carga e passeio, proporcionando satisfação e segurança ao usuário, diminuição dos riscos de acidentes e circulação de riquezas: sal, petróleo e frutas.

PT: 26782022028340024

SECEX-RN

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 30/06/2005

Percentual realizado: 100

Situação na Data da Vistoria: Concluído.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 0,00



PT: 26782022028340024

SECEX-RN

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028340024

SECEX-RN

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência quanto à documentação
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



PT: 26782022028340024

SECEX-RN

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 8924/2002-4 **Deliberação:** DC-946-/2002-PL **Data:** 31/07/2002**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6068/2005-5 **Deliberação:** **Data:** 24/06/2005

Determinação de Realização de Fiscalização: UNIDADES INCUMBIDAS: Secretaria de Controle Externo - RN: Preliminarmente, registro atuar neste autos com fundamento no art. 27 da Resolução TCU nº 175/2005, tendo em vista haver sido designado, por meio da Portaria TCU nº 113, de 18.05.2005, para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Ministro Humberto Guimarães Souto.

Ciente. À Secex/RN para providências.



PT: 26782022028340024

SECEX-RN

Fotografias

1 - 30/06/2005
- BR 405 - Trechos precários, necessitando de recuperação



2 - 30/06/2005
- BR 405 - Trecho precário, necessitando de recuperação



3 - 30/06/2005
- BR 405 - Pista dupla - Travessia da Cidade de Pau dos Ferros

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**Relatório ainda não Apreciado pelo TCU****IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 11990/2005-6**Ano Orçamento:** 2004 **UF:** BA**Nome do PT:** Restauração de Rodovias Federais No Estado da Bahia**Nº do PT:** 26782022028340029**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Restauração**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

Importância Socioeconômica: A recuperação da malha rodoviária federal é de fundamental importância para os aspectos de segurança do tráfego de veículos e pedestres (sinalizações, acostamentos, defensas, melhores pistas de rolamento), reduzindo acidentes e gerando economia, inclusive no consumo de combustível. Vale ressaltar os efeitos positivos concernentes à melhoria do escoamento nas áreas produtoras do estado da Bahia, favorecendo a integração nacional.

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 19/07/2005

Percentual realizado: 26

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 7.076.874,34

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Descumprimento de deliberações do TCU
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-034/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves na administração do contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-034/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

Classificação: GRAVE	Tipos: Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-034/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Impropriedades no processo licitatório
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

IRREGULARIDADE Nº 7	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



PT: 26782022028340029

SECEX-BA

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 4477/2004-9 **Deliberação:** AC-890-/2004-PL **Data:** 07/07/2004**Processo:** 4477/2004-9 **Deliberação:** AC-1.929-/2004-PL **Data:** 01/12/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: 1. O DNIT não providenciou, até a presente data, o lançamento do presente contrato no SIASG, ensejando descumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

2. O não cadastramento dos contratos no SIASG denota ausência de publicidade do ato administrativo (a posteriori), e descaso para com item específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2005, bem como de anos anteriores.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: 1. O DNIT não providenciou, até a presente data, o lançamento do presente contrato no SIASG, ensejando descumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

2. O não cadastramento dos contratos no SIASG denota ausência de publicidade do ato administrativo (a posteriori), e descaso para com item específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2005, bem como de anos anteriores.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: 1. O DNIT não providenciou, até a presente data, o lançamento do presente contrato no SIASG, ensejando descumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

2. O não cadastramento dos contratos no SIASG denota ausência de publicidade do ato administrativo (a posteriori), e descaso para com item específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2005, bem como de anos anteriores.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: Descumprimento do item 9.1.1 do Acórdão nº 1929/2004-TCU-Plenário que determinava o cadastramento de diversos contratos no SIASG, dentre os quais o contrato nº TT-034/2002, objeto da presente auditoria e que permanece não cadastrado. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: Descumprimento do item 9.1.1 do Acórdão nº 1929/2004-TCU-Plenário que determinava o cadastramento de diversos contratos no SIASG, dentre os quais o contrato nº TT-034/2002, objeto da presente auditoria e que permanece não cadastrado. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: Descumprimento do item 9.1.1 do Acórdão nº 1929/2004-TCU-Plenário que determinava o cadastramento de diversos contratos no SIASG, dentre os quais o contrato nº TT-034/2002, objeto da presente auditoria e que permanece não cadastrado. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: Incidência de BDI superior a 15% sobre os itens de materiais betuminosos no pagamento da medição de maio/2005 do Contrato TT-034/2002 (18ª medição), contrariando determinações do TCU proferidas nos Acórdão nº 1120/2004-TCU-Plenário e Acórdão nº 1772/2004-TCU-Plenário. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: Incidência de BDI superior a 15% sobre os itens de materiais betuminosos no pagamento da medição de maio/2005 do Contrato TT-034/2002 (18ª medição), contrariando determinações do TCU proferidas nos Acórdão nº 1120/2004-TCU-Plenário e Acórdão nº 1772/2004-TCU-Plenário. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: Incidência de BDI superior a 15% sobre os itens de materiais betuminosos no pagamento da medição de maio/2005 do Contrato TT-034/2002 (18ª medição), contrariando determinações do TCU proferidas nos Acórdão nº 1120/2004-TCU-Plenário e Acórdão nº 1772/2004-TCU-Plenário. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: 1. Medição de serviços realizada muito tempo depois da execução, implicando em descumprimento de normas técnicas e de serviço e em falta de confiabilidade nas quantidades medidas, além de ser prejudicial à contratada, na medida em que ela deixa de perceber os seus direitos decorrentes da mora da Administração Pública. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 26782022028340029SECEX-BA

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: 1. Medição de serviços realizada muito tempo depois da execução, implicando em descumprimento de normas técnicas e de serviço e em falta de confiabilidade nas quantidades medidas, além de ser prejudicial à contratada, na medida em que ela deixa de perceber os seus direitos decorrentes da mora da Administração Pública. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: 1. Medição de serviços realizada muito tempo depois da execução, implicando em descumprimento de normas técnicas e de serviço e em falta de confiabilidade nas quantidades medidas, além de ser prejudicial à contratada, na medida em que ela deixa de perceber os seus direitos decorrentes da mora da Administração Pública. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: 1. Indício de que houve quantitativos superestimados na proposta da contratada para a primeira adequação do projeto básico, com reflexo financeiro, no item 3.1.1 - remoção manual do revestimento, cujo quantitativo passou de 3.851,00 m³, no projeto original, para 4.755,16 m³, nessa 1^a adequação, e, depois, baixou para 3.500,19 m³, quando foi proposta a 2^a adequação do projeto básico, esta última sem reflexo financeiro.

2. Ao que parece, a quantidade do serviço foi reduzida na 2^a adequação de sorte a que o total da obra não sofresse nenhum aumento de custo, mantendo-se o mesmo valor da 1^a adequação, é o que se pode deduzir da justificativa apresentada para a diminuição do quantitativo, que foi: "uma diminuição nos quantitativos de correção de defeitos localizados em função da extensão já executada", já que o que motivou essa 2^a adequação foi propor nova solução para os acostamentos da rodovia, para cuja intervenção a correção de defeitos localizados na pista de rolamento em nada interfere.

3. A 1^a adequação de projeto resultou num aumento do custo da obra de R\$ 1.514.309,67, passando de R\$ 13.570.659,91 para R\$ 15.084.969,58, equivalente a 11,16%. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 Deliberação: Data: 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: 1. Indício de que houve quantitativos superestimados na proposta da contratada para a primeira adequação do projeto básico, com reflexo financeiro, no item 3.1.1 - remoção manual do revestimento, cujo quantitativo passou de 3.851,00 m³, no projeto original, para 4.755,16 m³, nessa 1^a adequação, e, depois, baixou para 3.500,19 m³, quando foi proposta a 2^a adequação do projeto básico, esta última sem reflexo financeiro.

2. Ao que parece, a quantidade do serviço foi reduzida na 2^a adequação de sorte a que o total da obra não sofresse nenhum aumento de custo, mantendo-se o mesmo valor da 1^a adequação, é o que se pode deduzir da justificativa apresentada para a diminuição do quantitativo, que foi: "uma

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

diminuição nos quantitativos de correção de defeitos localizados em função da extensão já executada", já que o que motivou essa 2^a adequação foi propor nova solução para os acostamentos da rodovia, para cuja intervenção a correção de defeitos localizados na pista de rolamento em nada interfere.

3. A 1^a adequação de projeto resultou num aumento do custo da obra de R\$ 1.514.309,67, passando de R\$ 13.570.659,91 para R\$ 15.084.969,58, equivalente a 11,16%. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: 1. Indício de que houve quantitativos superestimados na proposta da contratada para a primeira adequação do projeto básico, com reflexo financeiro, no item 3.1.1 - remoção manual do revestimento, cujo quantitativo passou de 3.851,00 m³, no projeto original, para 4.755,16 m³, nessa 1^a adequação, e, depois, baixou para 3.500,19 m³, quando foi proposta a 2^a adequação do projeto básico, esta última sem reflexo financeiro.

2. Ao que parece, a quantidade do serviço foi reduzida na 2^a adequação de sorte a que o total da obra não sofresse nenhum aumento de custo, mantendo-se o mesmo valor da 1^a adequação, é o que se pode deduzir da justificativa apresentada para a diminuição do quantitativo, que foi: "uma diminuição nos quantitativos de correção de defeitos localizados em função da extensão já executada", já que o que motivou essa 2^a adequação foi propor nova solução para os acostamentos da rodovia, para cuja intervenção a correção de defeitos localizados na pista de rolamento em nada interfere.

3. A 1^a adequação de projeto resultou num aumento do custo da obra de R\$ 1.514.309,67, passando de R\$ 13.570.659,91 para R\$ 15.084.969,58, equivalente a 11,16%. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: José Olímpio Cardoso: 1. Indício de que houve quantitativos superestimados na proposta da contratada para a primeira adequação do projeto básico, com reflexo financeiro, no item 3.1.1 - remoção manual do revestimento, cujo quantitativo passou de 3.851,00 m³, no projeto original, para 4.755,16 m³, nessa 1^a adequação, e, depois, baixou para 3.500,19 m³, quando foi proposta a 2^a adequação do projeto básico, esta última sem reflexo financeiro.

2. Ao que parece, a quantidade do serviço foi reduzida na 2^a adequação de sorte a que o total da obra não sofresse nenhum aumento de custo, mantendo-se o mesmo valor da 1^a adequação, é o que se pode deduzir da justificativa apresentada para a diminuição do quantitativo, que foi: "uma diminuição nos quantitativos de correção de defeitos localizados em função da extensão já executada", já que o que motivou essa 2^a adequação foi propor nova solução para os acostamentos da rodovia, para cuja intervenção a correção de defeitos localizados na pista de rolamento em nada interfere.

3. A 1^a adequação de projeto resultou num aumento do custo da obra de R\$ 1.514.309,67, passando de R\$ 13.570.659,91 para R\$ 15.084.969,58, equivalente a 11,16%. PRAZO PARA

PT: 26782022028340029SECEX-BA

ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: 1. Exigência de quantidades mínimas para habilitação técnica de licitantes interessados no Edital nº 020/2001, de concorrência pública internacional para execução de obras e serviços de restauração, Seção I - Dados das Instruções aos Licitantes, contrariando o art. 30, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2. Por meio desse Edital, foi selecionada e contratada a executora do contrato TT-034/2002 (lote 54), objeto da presente auditoria.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: 1. Exigência de quantidades mínimas para habilitação técnica de licitantes interessados no Edital nº 020/2001, de concorrência pública internacional para execução de obras e serviços de restauração, Seção I - Dados das Instruções aos Licitantes, contrariando o art. 30, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2. Por meio desse Edital, foi selecionada e contratada a executora do contrato TT-034/2002 (lote 54), objeto da presente auditoria.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Dircea Pinheiro Souza: 1. Exigência de quantidades mínimas para habilitação técnica de licitantes interessados no Edital nº 020/2001, de concorrência pública internacional para execução de obras e serviços de restauração, Seção I - Dados das Instruções aos Licitantes, contrariando o art. 30, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2. Por meio desse Edital, foi selecionada e contratada a executora do contrato TT-034/2002 (lote 54), objeto da presente auditoria.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Alexandre Silveira de Oliveira: Ausência de um fluxo contínuo de recursos para o empreendimento, de forma a ocasionar interrupções demasiadas dos serviços, gerando sucessivos pagamentos de reajustamento dos preços inicialmente contratados. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Processo: 11990/2005-6 **Deliberação:** **Data:** 05/09/2005

Audiência de Responsável: Carlos Fernando Gonçalves de Abreu: Ausência de um fluxo contínuo de recursos para o empreendimento, de forma a ocasionar interrupções demasiadas dos serviços, gerando sucessivos pagamentos de reajustamento dos preços inicialmente contratados.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

PT: 26782022028340029

SECEX-BA

Fotografias



1 - 19/07/2005

- Placa da obra - início do trecho (estaca zero) - tomada no sentido Norte-Sul.



2 - 19/07/2005

- Estaca 589: execução de revestimento com CBUQ faixa "C" - panorâmica tomada do ecixo da estrada, sentido Sul-Norte.



3 - 19/07/2005

- Estaca 1608: final de revestimento c/ CBUQ faixa "C" e início de parte não atacada (sem serviço realizado) - tomada no sentido Norte-Sul.

PT: 26782022028340031

SECEX-MG

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 8618/2005-5

Ano Orçamento: 2004

Nome do PT: Restauração de Rodovias Federais No Estado de Minas Gerais

Nº do PT: 26782022028340031

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNI

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A importância da BR-354 pode ser avaliada pelo fato de ligar cidades da zona oeste do Estado de Minas Gerais voltadas para a atividade agropecuária e os municípios de Arcos e Formiga onde prevalece a produção de calcário corretivo de solo. A sua importância, nesse trecho poderá ser avaliada, ainda, pela ligação da BR-262 à BR-381.

Ademais, a restauração é atividade fundamental na gestão da malha rodoviária realçada, no caso específico da malha rodoviária federal em Minas Gerais, pela elevada idade dos pavimentos, em sua maioria com mais de 30 anos uso e pelo péssimo estado de conservação, devido à falta de recursos e abandono.

PT: 26782022028340031

SECEX-MG

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 13/06/2005

Percentual realizado: 98

Situação na Data da Vistoria: Concluído.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 0,00



PT: 26782022028340031

SECEX-MG

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades



PT: 26782022028340031

SECEX-MG

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 60009

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782022028340031	SECEX-MG
IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Deficiência grave de fiscalização/supervisão
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 60009

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 8	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves na administração do contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 60009

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 9	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

PT: 26782022028340031

SECEX-MG

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028340031

SECEX-MG

Fotografias

1 - 14/06/2005

- Variante executada ao lado de trecho da estrada antiga (próximo à estaca 5640)



2 - 14/07/2005

- Trecho de corte com desmoronamento apesar da vegetação (próximo à estaca 5580)



3 - 14/07/2005

- Desmoronamento em trecho contido por muro em gabião (próximo à estaca 5604)

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6401/2005-8

Ano Orçamento: 2005

Nome do PT: Restauração de Rodovias Federais No Estado do Mato Grosso

Nº do PT: 26782022028340051

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: Proporcionar condições satisfatórias de tráfego nas rodovias federais em Mato Grosso para fins de escoamento da produção agrícola e maior conforto e segurança aos usuários.

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 19/05/2005

Percentual realizado: 56

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 15.704.114,00



PT: 26782022028340051

SECEX-MT

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PG-294/2000-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-019/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-028/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-027/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-014/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-020/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-021/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 8	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PG/11-012/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 9	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

Área de Ocorrência: CONTRATO**No. Contrato:** UT/11-006/2002-00**É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim**

IRREGULARIDADE Nº 10	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT/11-045/2002-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 11	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-018/2000-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 12	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: CONVÊNIO	No. Convênio: 497063

IRREGULARIDADE Nº 13	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Pendências em obras já concluídas
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT/11-045/2002-00

IRREGULARIDADE Nº 14	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: EXECUÇÃO	

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

ORÇAMENTÁRIA

IRREGULARIDADE Nº 15

OI

Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES**Tipos:** Outras irregularidades referentes à execução orçamentária**Área de Ocorrência:** CONVÊNIO**No. Convênio:** 497033

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 6835/2002-3 **Deliberação:** **Data:** 30/07/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** DC-1.092-/2002-PL **Data:** 28/08/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-268-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 6835/2002-3 **Deliberação:** AC-269-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-790-/2003-PL **Data:** 02/07/2003**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** **Data:** 15/08/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-1.636-/2003-PL **Data:** 05/11/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-510-/2004-PL **Data:** 05/05/2004**Processo:** 3924/2004-8 **Deliberação:** AC-786-/2004-PL **Data:** 23/06/2004**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-1.062-/2004-PL **Data:** 04/08/2004**Processo:** 8277/2004-6 **Deliberação:** AC-1.772-/2004-PL **Data:** 10/11/2004**Processo:** 11385/2004-5 **Deliberação:** AC-2.087-/2004-PL **Data:** 15/12/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028340051

SECEX-MT

Fotografias

1 - 19/05/2005

- Conserto de ruptura de bueiro e desmoronamento de aterro no Km 330 da BR 364 - Contrato UT /11-002/02



2 - 19/05/2005

- Serviços de tapa buracos e defeitos na pista na BR 070 - Km 385, Convênio nº TT236/2003 com a Prefeitura Municipal de Campo Verde



3 - 19/05/2005

- Serviços de recapeamento da pista realizados no Km 360 da BR 070, por meio do Convênio TT236/2003 com a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

PT: 26782022028340052

SECEX-GO

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 10563/2005-2

Ano Orçamento: 2004

Nome do PT: Restauração de Rodovias Federais No Estado de Goiás

Nº do PT: 26782022028340052

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNI

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: Tratando-se de uma obra típica do Programa Integrado de Revitalização (PIR), desenvolvido pelo DNIT, a obra de recuperação da BR-060 no trecho compreendido entre Rio Verde/GO e Jataí/GO (Km 381,9 ao Km 465,9) visa oferecer condições razoáveis de tráfego a um segmento rodoviário que se encontrava em péssimo estado de conservação. A revitalização do referido trecho, no total de 84 Km, aprimorará o fluxo de pessoas e de cargas numa região de grande desenvolvimento econômico situada no sudoeste goiano e facilitará o escoamento da produção agrária oriunda do Mato Grosso.

PT: 26782022028340052

SECEX-GO

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 27/06/2005

Percentual realizado: 45

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 2.320.166,65



PT: 26782022028340052

SECEX-GO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades



PT: 26782022028340052

SECEX-GO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 150/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782022028340052SECEX-GO

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028340052

SECEX-GO

Fotografias



1 - 27/06/2005
- Placa de identificação - Jataí/GO



2 - 27/06/2005
- Trevo recapeado - Rio Verde/GO



3 - 27/06/2005
- Início do trecho - Rio Verde/GO

PT: 26782022028410013

SECEX-AM

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6735/2005-2

Ano Orçamento: 2004

UF: AM

Nome do PT: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Amazonas

Nº do PT: 26782022028410013

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Restauração

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A Rodovia BR-174, no trecho vistoriado, possui grande importância para o escoamento da produção do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, pois permite a ligação da capital do Amazonas com o Estado de Roraima, com a República da Venezuela e com outros países do Caribe, além de permitir a interligação do Estado de Roraima com o resto do País.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva da Rodovia é de natureza contínua, de forma a se evitar sua deterioração. Para tanto, devem ser adotadas as providências mínimas para sua preservação, segurança dos usuários, reformas de trechos, melhorias, eliminação de pontos críticos, etc.

PT: 26782022028410013

SECEX-AM

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 27/06/2005

Percentual realizado: 42

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 1.793.516,51



PT: 26782022028410013

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades



PT: 26782022028410013

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 010- 06/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 010- 06/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 010- 06/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 010- 06/2002

IRREGULARIDADE Nº 5	OI

PT: 26782022028410013

SECEX-AM

Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência quanto à documentação
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 010- 06/2002

IRREGULARIDADE Nº 6	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	



PT: 26782022028410013

SECEX-AM

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028410013

SECEX-AM

Fotografias

1 - 27/06/2005
- Km 74 - Buracos na pista



2 - 27/06/2005
- Km 11 - Buracos no acostamento



3 - 27/06/2005
- Km 10/11 - Grande erosão na faixa de domínio e nos terrenos lindeiros.

PT: 26782022028410022

SECEX-PI

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**Relatório ainda não Apreciado pelo TCU****IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 8471/2005-1**Ano Orçamento:** 2003**UF:** PI**Nome do PT:** Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias - No Estado do Piauí**Nº do PT:** 26782022028410022**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Conservação**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** A BR-135 se caracteriza como um importante instrumento de integração das regiões sul e sudoeste do Estado do Piauí, interligando as cidades de Eliseu Martins, Alvorada do Gurguéia, Cristino Castro, Bom Jesus, Monte Alegre, Gilbués, Corrente e Cristalândia com Brasília e Teresina e servindo, também, de corredor de escoamento da produção de grãos dos cerrados piauienses - última fronteira agrícola do Meio Norte do Brasil.

PT: 26782022028410022

SECEX-PI

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 20/07/2005

Percentual realizado: 67

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 5.884.875,82

PT: 26782022028410022

SECEX-PI

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028410022

SECEX-PI

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Demais irregularidades graves na administração do contrato
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT-18 nº 0004/02-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	

IRREGULARIDADE Nº 3	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	



PT: 26782022028410022

SECEX-PI

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Processo: 8471/2005-1 **Deliberação:** **Data:** 18/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - PI: ...

2. Trata-se de relatório de levantamento de auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras 2005, sobre as obras de conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado do Piauí, objeto do programa de trabalho 26.782.0220.2841.0022.

3. A equipe responsável pelo levantamento anotou, em seu relatório, três ocorrências tidas por irregulares. Para duas delas, a equipe entende suficiente a transmissão de determinações apropriadas, de natureza corretiva, uma, e preventiva, a outra.

4. A terceira irregularidade refere-se à prorrogação sucessiva, por dois anos, da vigência do Contrato UT-18 nº 0004/02-00, cujo objeto é a "execução sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das obras de manutenção rodoviária - conservação/recuperação - na rodovia BR-135/PI. A prorrogação fundamentou-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação, limitada a sessenta meses, da duração de contratos para prestação de serviços executados de forma contínua.

5. A equipe, no entanto, questiona o fato de que parte dos serviços executados não pode ser considerado de natureza contínua. No terceiro Plano de Trabalho e Orçamento - III Pato, por exemplo, dos R\$ 6.619.661,75 em serviços previstos, cerca de R\$ 4.627.325,14 correspondem a atividades de restauração, destinadas à restabelecer as condições operacionais originais da rodovia, e que, por serem limitadas no tempo, não podem ser consideradas de natureza contínua.

6. Para essa ocorrência, a equipe sugere, com o endosso do Sr. Diretor e do Sr. Secretário da Secex/PI, a audiência do Sr. Sebastião Vitor Braga Ribeiro, Coordenador da 18ª Unidade de Transporte Terrestre do Dnit, com jurisdição no Estado do Piauí.

7. Pelas razões expostas, determino o encaminhamento do processo à Secex/PI para que, preliminarmente, seja promovida a audiência proposta pela unidade técnica.

PT: 26782022028410022

SECEX-PI

Fotografias

1 - 19/07/2005

- Placa Indicativa da Obra - Município de Eliseu Martins/PI



2 - 19/07/2005

- Falta de Acostamento - Trecho onde foi realizado "Tapa Buraco" - km 219,3



3 - 19/07/2005

- Trecho revestido de "Lama Asfáltica - Sinalização somente no "eixo" da rodovia - km 244,3

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 5772/2005-1

Ano Orçamento: 2003

UF: ES

Nome do PT: Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias - No Estado do Espírito Santo

Nº do PT: 26782022028410032

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: Proporcionar condições satisfatórias de tráfego nas rodovias federais no Estado do Espírito Santo, para fins de escoamento da produção e maior conforto e segurança aos usuários.

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 11/05/2005

Percentual realizado: 90

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 2.340.000,00

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700100

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Medição/ pagamento de serviços não realizados
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1701699

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1701699

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Administração irregular de contratos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700100

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 5	OI

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Execução de serviços sem formalização de contrato/ aditivo
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700600

IRREGULARIDADE Nº 6	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Alterações indevidas de projeto
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700600

IRREGULARIDADE Nº 7	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Pendências em obras já concluídas
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700200

IRREGULARIDADE Nº 8	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Inconsistência na definição do objeto
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1701699

IRREGULARIDADE Nº 9	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Contrato vencido com obra em andamento/ inconclusa
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700799

IRREGULARIDADE Nº 10	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700799

IRREGULARIDADE Nº 11	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipos: Deficiência na fiscalização/supervisão da obra

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 1700600
-------------------------------------	------------------------------

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028410032

SECEX-ES

Fotografias

1 - 11/05/2005

- tapa buracos na BR 259



2 - 13/05/2005

- tapa buraco na BR 262



3 - 12/05/2005

- roçada de capim colonião na BR 101 sul

PT: 26782022028410041

SECEX-PR

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 7225/2005-3

Ano Orçamento: 2003

UF: PR

Nome do PT: Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias - No Estado do Paraná

Nº do PT: 26782022028410041

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: A BR-116 localiza-se no Corredor Mercosul, interligando os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, possuindo, nesta vertente, inegável importância econômica para o País. Destaco, nesta vertente, que a manutenção/conservação do referido trecho revela-se aspecto primordial, não só para o transporte interno brasileiro, mas, sobretudo, para possibilitar o regular escoamento de exportações/importações no denominado "Corredor Mercosul".

PT: 26782022028410041

SECEX-PR

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 17/06/2005

Percentual realizado: 50

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 1.374.362,89

PT: 26782022028410041

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028410041

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Deficiência grave de fiscalização/supervisão
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 054/2003

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: PROJETO BÁSICO	



PT: 26782022028410041

SECEX-PR

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028410041

SECEX-PR

Fotografias

1 - 17/06/2005

- Correção no pavimento da BR-116



2 - 17/06/2005

- Execução de serviços no pavimento e de roçada manual no acostamento (ao fundo)



3 - 17/06/2005

- Vista de trecho da BR-116 objeto de serviços de manutenção/conservação

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005
Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro
Relator

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Caracterização da obra

Processo: 6402/2005-5

Ano Orçamento: 2005 **UF:** MT

Nome do PT: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Mato Grosso

Nº do PT: 26782022028410051

UO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Tipo de Obra: Rodovia - Conservação

Obra bloqueada na LOA deste ano: Não

Importância Socioeconômica: Proporcionar condições satisfatórias de tráfego nas rodovias federais em Mato Grosso para fins de escoamento da produção agrícola e maior conforto e segurança aos usuários.

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 19/05/2005

Percentual realizado: 85

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 2.410.000,00

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO

SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-018/2000-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-027/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-028/2001-0

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT/11-045/2002-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT/11-006/2002-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/11-019/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 7	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Pendências em obras já concluídas
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: UT/11-045/2002-00



PT: 26782022028410051

SECEX-MT

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 6835/2002-3 **Deliberação:** **Data:** 30/07/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** DC-1.092-/2002-PL **Data:** 28/08/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-268-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 6835/2002-3 **Deliberação:** AC-269-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-790-/2003-PL **Data:** 02/07/2003**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** **Data:** 15/08/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-1.636-/2003-PL **Data:** 05/11/2003**Processo:** 5443/2003-7 **Deliberação:** AC-510-/2004-PL **Data:** 05/05/2004**Processo:** 3924/2004-8 **Deliberação:** AC-786-/2004-PL **Data:** 23/06/2004**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-1.062-/2004-PL **Data:** 04/08/2004**Processo:** 8277/2004-6 **Deliberação:** AC-1.772-/2004-PL **Data:** 10/11/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

Não há deliberação até a emissão desse relatório.

PT: 26782022028410051

SECEX-MT

Fotografias

1 - 19/05/2005

- Defeitos na pista a serem corrigidos com os recursos do Programa de Trabalho.



2 - 19/05/2005

- Irregularidades na pista de rolamento a serem corrigidos com o contrato UT-11/004/02 no KM 269 da Br 163.



3 - 19/05/2005

- Serviços de tapa buraco realizados por meio de convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 7703/2005-3**Ano Orçamento:** 2005**UF:** MG**Nome do PT:** Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa BA/MG - Divisa MG/RJ - na BR-116/MG
Minas Gerais**Nº do PT:** 2678202203E070002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Restauração**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** A BR-116 é via de enorme importância para o transporte de pessoas e mercadorias que interliga o Nordeste ao Sul do País, o que gera enorme volume de tráfego de automóveis e caminhões. No Estado de Minas Gerais, a rodovia vem passando por grandes períodos de falta de conservação, o que levou à necessidade de restauração de diversos trechos. A necessidade de correção de deficiências geométricas da BR-116 (km 529 a 580) deve-se ao elevado número de acidentes ocorridos no trecho, principalmente na entrada da cidade de Caratinga/MG, onde há um traçado repleto de curvas, rampas e um projeto obsoleto para o atual volume de tráfego. No que concerne aos serviços emergenciais da BR-116 e na BR-393, objeto do outro contrato fiscalizado, consistiram em intervenções em pontos específicos que ameaçavam interromper, por completo, a trafegabilidade da rodovia.

PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 30/05/2005

Percentual realizado: 46

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 13.348.977,43



PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de
irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades



PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Sobrepreço
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-250/2004-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Deficiência de projetos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-250/2004-00

IRREGULARIDADE Nº 3	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Pendências em obras já concluídas
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-250/2004-00

IRREGULARIDADE Nº 4	OI
Classificação: OUTRAS IRREGULARIDADES	Tipo: Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: TT-250/2004-00



PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Não há deliberação para este Processo de Interesse.

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)

Processo: 7703/2005-3 **Deliberação:** AC-1.201-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - Dnit que:

9.1.1. abstenha-se de utilizar recursos orçamentários de um programa de trabalho orçamentário em obras por ele não suportada, a exemplo do que ocorreu, no exercício de 2005, com o contrato TT-250/2004-00;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 7703/2005-3 **Deliberação:** AC-1.201-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1.2. adote as devidas providências , junto à Fidens Engenharia S.A., no sentido da correção da erosão junto ao bordo da pista no km 663,1 da rodovia BR-116; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 7703/2005-3 **Deliberação:** AC-1.201-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1.3. adote as necessárias providências, junto à Fidens Engenharia S.A., para que seja completado o enleivamento da saia do aterro no km 698,5 da BR-116, tendo em vista que o mesmo ficou sem cobertura vegetal e poderá sofrer erosão, comprometendo os serviços executados; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 7703/2005-3 **Deliberação:** AC-1.201-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1.4. adote as devidas providências, junto à Fidens Engenharia Ltda., para que esta proceda à colocação das placas sinalizadoras nos kms 663,1 e 698,5 da BR-116/MG, conforme previsto no contrato TT-250/2004-00; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****

Processo: 7703/2005-3 **Deliberação:** AC-1.201-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 7703/2005-3

PT: 2678202203E070002

SECEX-MG

Fotografias

1 - 30/05/2005

- Vista da jusante da galeria construída no km 38 da BR-393 entre Além Paraíba e Pirapetinga.



2 - 30/05/2005

- Vista do dissipador de energia e demais coletores d'água de um dos lados da rodovia BR-393, km 23, entre Além Paraíba e Pirapetinga.



3 - 30/05/2005

- Vista geral do km 23 da BR-393. Ao fundo, operários efetuando a hidrossemeadura faltante. Foram pavimentados cerca de 900 m de rodovia no trecho.

PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA****Caracterização da obra****Processo:** 4525/2005-6**Ano Orçamento:** 2005**UF:** PR**Nome do PT:** Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa SP/PR - Divisa PR/SC - na BR-116/PR
Paraná**Nº do PT:** 2678202203E100002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Restauração**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** Rodovia de tráfego intenso, ligação de Curitiba a Porto Alegre pelo interior, acesso a várias cidades de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

DADOS CADASTRAIS

Execução Física

Dt. Vistoria: 26/04/2005

Percentual realizado: 61

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.



Execução Financeira/Orçamentária

Valor estimado para conclusão: R\$ 14.000.000,00



PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO

SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/9º Nº 0020/97-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/9º Nº 0020/97-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/9º Nº 0020/97-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Execução orçamentária irregular
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PD/9º Nº 0020/97-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

Não há Irregularidades

PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

DELIBERAÇÕES DO TCU

PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**Processo:** 4426/2004-0 **Deliberação:** AC-888-/2004-PL **Data:** 07/07/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 4525/2005-6 **Deliberação:** AC-969-26/2005-PL **Data:** 13/07/2005

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 4525/2005-6

PT: 2678202203E100002

SECEX-PR

Fotografias

1 - 26/04/2005

- Trecho recém restaurado próximo Curitiba



2 - 26/04/2005

- Ponte a ser alargada (foto A)



2 - 26/04/2005

- Ponte a ser alargada (detalhe, foto B)



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS